



Empresa ▶▶ Fácil



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. PRP2611038859

Inscrição Municipal: 3568504

S.F.A. 324913

**Razão Social:** GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

**Nome Fantasia:** GOVFACIL

**CNPJ:** 41.886.613/0001-55

**Atividades (CNAE):** 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

**Município:** Londrina **Endereço:** RUA FERNANDO DE NORONHA, 956, SALA 41, CENTRO

**CEP:** 86060410

**Área do Estabelecimento:** 12.00

**Local e data:** Londrina, segunda, 04 de maio de 2026

**Validade:** quinta, 17 de dezembro de 2026

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### Observação

Alvará provisório (médio risco) - válido até o dia 17/12/2026. Para emissão do Alvará definitivo deverá apresentar os documentos exigidos para as atividades desenvolvidas pela empresa.

Código de Autenticidade: NDAJASJD

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 33 DO DECRETO 1062/2024."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.886.613/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/05/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GOVFACIL GESTAO &amp; TECNOLOGIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GOVFACIL</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R FERNANDO DE NORONHA</b>	NÚMERO <b>956</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 41</b>
--	----------------------	-------------------------------

CEP <b>86.060-410</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GOVFACILGESTAOETECNOLOGIA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 8424-0001</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/05/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025** às **10:16:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.886.613/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2021	
NOME EMPRESARIAL GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOVFACIL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FERNANDO DE NORONHA	NÚMERO 956	COMPLEMENTO SALA 41	
CEP 86.060-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOVFACILGESTAOETECNOLOGIA@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 8424-0001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/05/2026 às 09:01:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**



**ARY TRISTÃO**  
Titular

**Empregados Juramentados**  
Ana Paula Tristão  
Edenilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Goes  
Victor Tristão Pascual

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001

**Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:**

GOVFACIL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ 41.886.613/0001-55  
LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.-----

CUSTAS: R\$ 48,00  
Lei Estadual nº 22.956/2025 - Tabela VIII



Consulte a autenticidade desta certidão em  
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=57B119EACF13FD6113192A9E52663739>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 15 de Abril de 2026.

Assinado eletronicamente por  
**IWERLEI BUENO MORAES**  
CPF: 727.061.809-78  
Dados: 2026-04-16 15:48:59

**DISTRIBUIDOR**  
*Iwerlei Bueno Moraes*  
Empregado Juramentado

## CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE

CER 0027/26

À

**Confederação Nacional dos Municípios - CNM**

A ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 74, nº I da Lei 14.133 de 01.04.2021, que segundo estas informações, a **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede à Rua Fernando de Noronha, Nº 956, sala 41, Centro, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 41.886.613/0001-55, é autora e única fornecedora no Brasil do **GOVFACIL**, objeto de registro no INPI sob o número 512018001400-3.

Curitiba, 24 de abril de 2026

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.



Documento assinado por meio do  
**certificata** 

Datas e horários baseados em Brasília - Brasil  
Certificado de assinaturas gerado em 27 de abril de 2026 às 15:06:02  
Sincronizado com o NTP.Br

ntp.br

**CERTIDÃO 0027\_26 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS  
MUNICÍPIOS - CNM\_GOVFACIL**



<https://viewer.certificata.com.br/signature/envelope/16baf2fc-2b88-457d-8dca-7f1414dd148b>

**Assinaturas**

Rosângela De Oliveira Caetano  
financeiro@assespropr.org.br

*Rosângela D. O. Caetano*

Daniella Bruch Wodonis  
daniella@assespropr.org.br

*Daniella Bruch Wodonis*

**Linha do Tempo**

**27 de abril de 2026 às 09:40:15**

Rosângela de Oliveira Caetano criou o envelope no dia 27/04/2026 às 09:40:15:-03:00

**27 de abril de 2026 às 09:40:45**

Rosângela De Oliveira Caetano assinou - Email: financeiro@assespropr.org.br - IP: 177.174.98.4 - Documento de identificação informado: 059.854.539-52 no dia 27/04/2026 às 09:40:45:-03:00

**27 de abril de 2026 às 15:06:02**

Daniella Bruch Wodonis assinou - Email: daniella@assespropr.org.br - IP: 187.112.12.222 - Geolocalização: - 25.498150187981796,-49.296238206835085 - Documento de identificação informado: 037.666.629-37 no dia 27/04/2026 às 15:06:02:-03:00



Documento assinado eletronicamente via Certificata Identificação do documento: 16baf2fc-2b88-457d-8dca-7f1414dd148b

## DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO

**A CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CONFEDERAÇÃO ASSESPRO**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as associações e empresas fornecedoras de tecnologia da informação, desenvolvedora de software e prestadora de serviços de informática, em âmbito nacional, inscrita do CNPJ sob nº 42.581.264/0001-26 com sede SRTVS Qd. 701 Bl. A, salas 829/831 – Ed. Centro Empresarial Brasília, Cep. 70.340-907, Asa Sul, Brasília – DF, declara para os devidos fins que o atestado de exclusividade **CER 0027/2026**, direcionada à **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM** fornecido pela **ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIONAL PARANÁ**, em 24 de abril de 2026, para a empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: **41.886.613/0001-55**, tem validade em todo o território Nacional por 90 (noventa) dias da sua data de emissão.

Brasília/DF, 05 de maio de 2026.

**Deybson de Santana Cipriano**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código X2VMS-IXIB5-JVAFK-THUJ4 ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

## PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 06/05/2026

### Dados do Documento

Tipo de Documento: Declaração  
Referência Contrato: DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO- GOVFACIL 0027\_2026  
Situação: Vigente / Ativo  
Data da Criação: 06/05/2026  
Validade: 06/05/2026 até Indeterminado  
Hash Code do Documento: 16CD0C6988F49AFDBA715DE88DB62CC945D73E46A1D01BCE82A7BA0E0B793980

### Assinaturas / Aprovações

<b>Papel (parte)</b>	Presidente
<b>Relacionamento</b>	42.581.264/0001-26 - FEDERAÇÃO ASSESPRO
<b>Representante</b>	<b>CPF</b>
<b>Deybson de Santana Cipriano</b>	792.493.531-20
<b>Ação:</b>	Assinado em 06/05/2026 17:08:27 com o certificado ICP-Brasil Serial - 11DE26010847CC3E <b>IP:</b> 201.48.87.134
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **X2VMS-IXIB5-JVAFK-THUJ4**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas



## Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

## Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA NIRE: 41209894141 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2602094500			
NIRE (Sede) 41209894141		CNPJ 41.886.613/0001-55		Data de Ato Constitutivo 10/05/2021	Início de Atividade 04/05/2021	
Endereço Completo Rua FERNANDO DE NORONHA, Nº 956, SALA 41, CENTRO - Londrina/PR - CEP 86060-410						
Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO						
Capital Social R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA		CPF/CNPJ 063.934.169-12	Participação no capital R\$ 2.250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ISMAEL DUARAS DA COSTA		CPF/CNPJ 038.940.669-46	Participação no capital R\$ 2.250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA		CPF 063.934.169-12		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação ATIVA	
Data 04/05/2026	Número 20262287030	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela						
1 - NIRE: 42902220408 Endereço Completo RUA LAURO LINHARES, Nº 2055, TORRE MAX SALA 708 059 MAX FLORA CENTER, TRINDADE, Florianópolis, SC, CEP: 88036003		CNPJ: 41.886.613/0003-17				
2 - NIRE: 41902203804 Endereço Completo RUA ADRIAN GABRIEL DE OLIVEIRA, Nº 3958, SALA 01, PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS, Umuarama, PR, CEP: 87511005		CNPJ: 41.886.613/0002-36				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2026, às 08:26:09 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código HCA8NS1J.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 39232754-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.886.613/0001-55**  
Nome: **GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/07/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE **NEGATIVA** DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:24:52 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/10/2026.

Código de controle da certidão: **3709.3188.42A8.2FEA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.886.613/0001-55  
**Razão Social:** GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** R FERNANDO DE NORONHA 956 SALA 41 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86060-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação **regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2026 a 11/06/2026

**Certificação Número:** 2026051322145613837570

Informação obtida em 19/05/2026 16:55:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão **Negativa**

**Certifico que nesta data (16/04/2026 às 09:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.886.613/0001-55.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69E0.D530.86AB.3320 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

## **CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA**

**Nº 7645191 / 2026**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA**

**CPF/CNPJ: 41.886.613/0001-55**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, **05 de março de 2026**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**

\*gD0Ua3Zd0YL

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.886.613/0001-55  
Certidão n°: 46773211/2026  
Expedição: 08/05/2026, às 11:05:39  
Validade: 04/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.886.613/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Agência: 0180**

**Conta: 40575-2**

**Instituição: 237 - Bradesco**

**Nome da empresa: GOVFÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

## DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE NOMENCLATURA COMERCIAL

A empresa **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 956, Sala 41, Centro, Londrina – PR, CEP 86.060-410, por sua representante legal abaixo assinada, declara, para os devidos fins e especialmente para instrução do Processo Licitatório nº 039/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026, do Município de São José das Palmeiras – PR, que a denominação “Licença Prata”, constante em documentos, notas fiscais ou contratações anteriores da empresa, corresponde à nomenclatura comercial anteriormente utilizada para a solução atualmente denominada “GovFácil – Licença Básica”.

Declara, ainda, que a alteração de nomenclatura não representa mudança do objeto, da natureza da solução tecnológica ou da proposta apresentada ao Município de São José das Palmeiras – PR, tratando-se apenas de atualização/adequação da denominação comercial do plano ofertado.

Dessa forma, para fins de comprovação de compatibilidade de preços, as contratações anteriormente identificadas como “Licença Prata” podem ser consideradas equivalentes à atual “GovFácil – Licença Básica”, especialmente quando observadas as mesmas condições comerciais, prazo anual de utilização e valor correspondente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Londrina – PR, 08 de junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



---

**GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 41.886.613/0001-55**  
**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**  
**Sócia Administrativa**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 8.338.867-6**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.338.867-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/05/2015

NOME: **ISMAEL DURÃES DA COSTA**

FILIAÇÃO: ANTONIO MOREIRA DA COSTA  
LENI DURÃES DA COSTA

NATURALIDADE: UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, PEROBAL  
C.CAS=1964, LIVRO=6B, FOLHA=78

CPF: 038.940.669-46

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 9.419.669-8**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.419.669-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2014

NOME: **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**

FILIAÇÃO: ADILINO BARZON  
INES MICHALCZUK BARZON

NATURALIDADE: UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, PEROBAL  
C.CAS=1964, LIVRO=6B, FOLHA=78

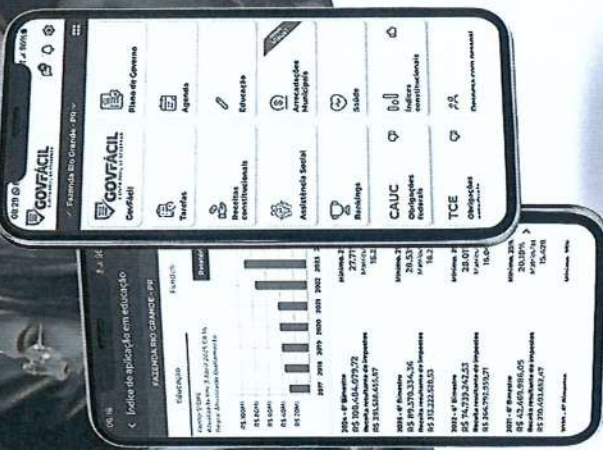
CPF: 063.934.169-12

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

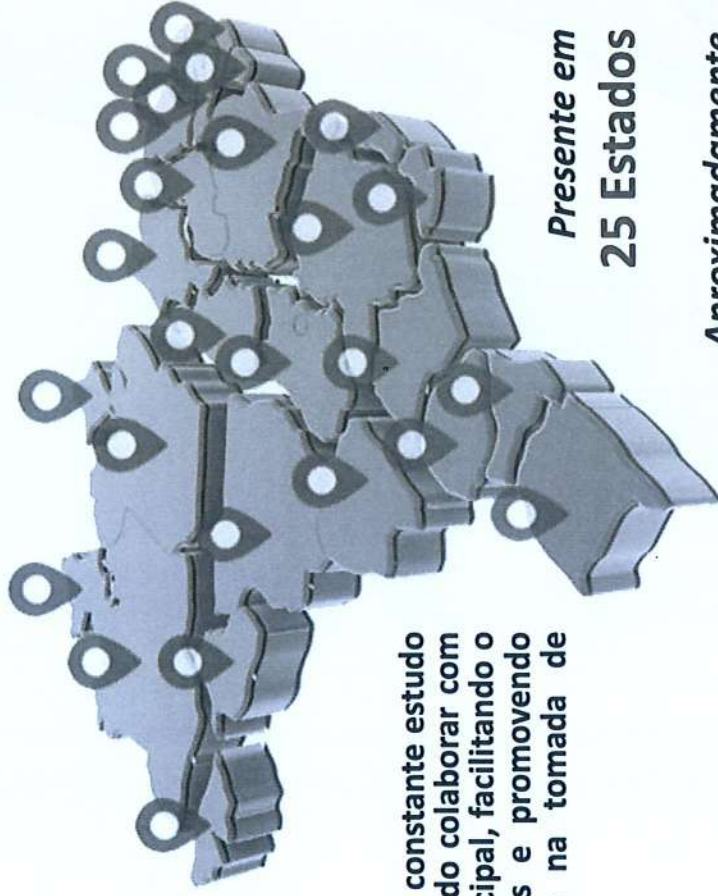
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



# SOMOS A GOVFÁCIL

Uma empresa paranaense, que em constante estudo tecnológico e científico, tem buscado colaborar com a melhoria da gestão pública municipal, facilitando o acesso a informações estratégicas e promovendo maior transparência e eficiência na tomada de decisões.



*Presente em*  
**25 Estados**

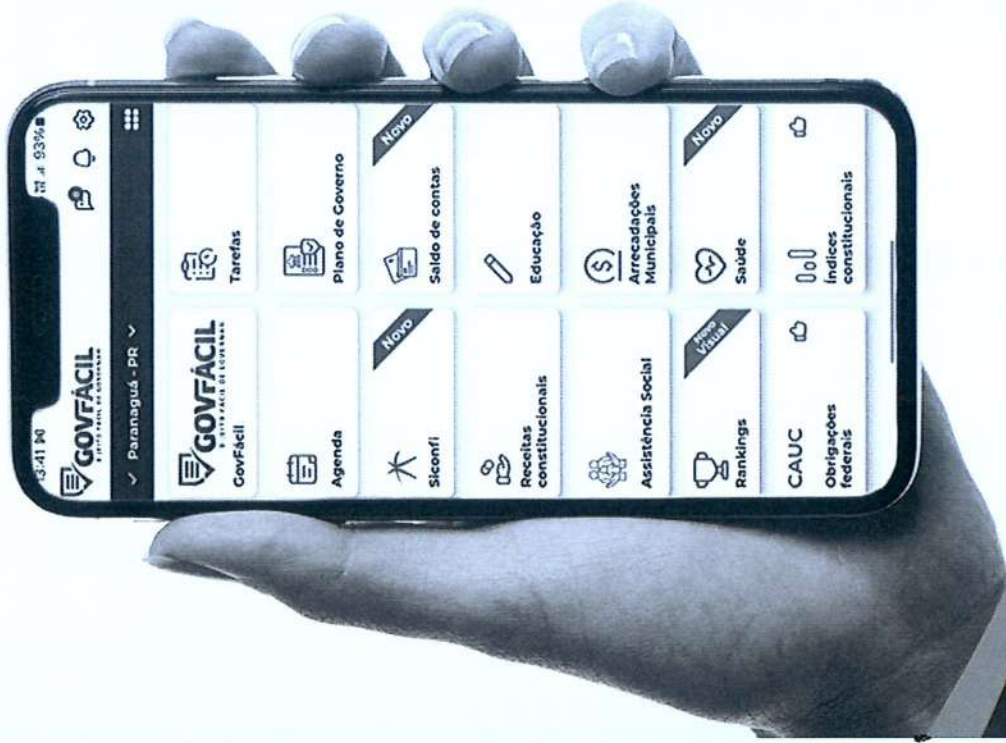
*Aproximadamente*  
**1000 municípios**  
entre eles:

- Castro – PR
- Caxias – MA
- Cosmópolis – SP
- Itambé – PR
- Laguna – SC
- Santana de Parnaíba – SP
- Patrocínio – MG
- Aparecida do Taboado – MS
- Tauá – CE
- Itaberaba – BA
- Campos de Júlio – MT
- Porto Velho – RO
- Angra dos Reis – RJ
- Cachoeira do Arari – PA
- Dom Expedito Lopes – PI
- Tarauacá – AC
- Viamão – RS
- Araguaçu – TO
- São Joaquim do Monte – PR
- AMA – AL
- FAMUP – PB
- FEMURN – RN
- AMREC - SC

 **GOVFÁCIL**  
O JEITO FÁCIL DE GOVERNAR



# BENEFÍCIOS PARA CONTRATAR O APLICATIVO GOVFÁCIL



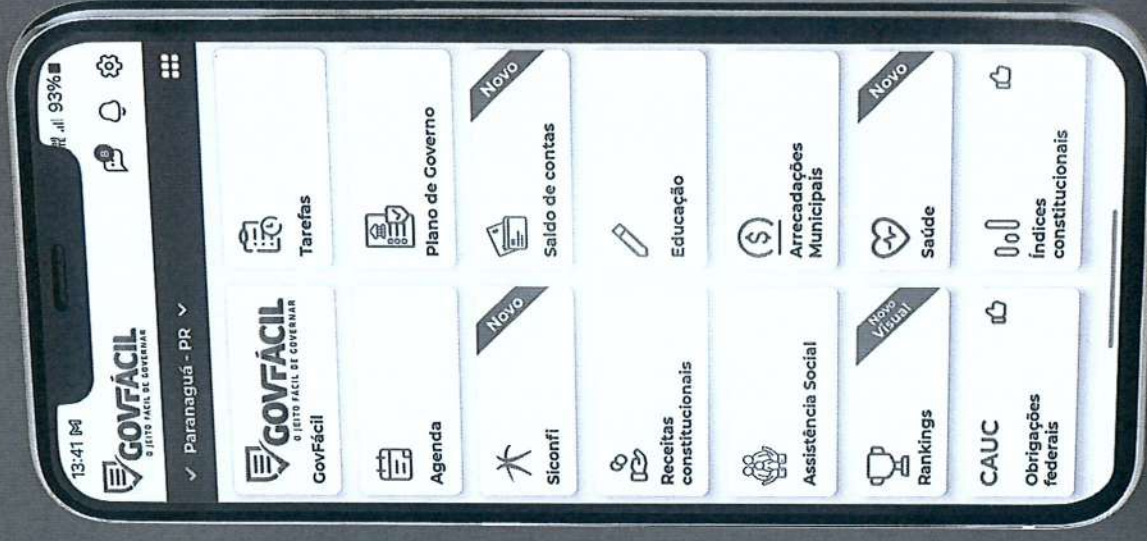
- ✓ Acesso rápido e confiável às informações financeiras de saldo de contas e empenhos do município;
- ✓ As pendências em Certidões, CAUC, entre outros itens, são detectadas muito mais rápido;
- ✓ Menor chance de perder recursos federais e estaduais;
- ✓ Facilita aos gestores a tomada de decisão no desenvolvimento de políticas públicas;
- ✓ Todas essas informações estão disponíveis para os gestores, em tempo real, na palma da mão.

 **GOVFÁCIL**  
O JEITO FÁCIL DE GOVERNAR



# OBJETO

Contratação de serviço especializado para o fornecimento do aplicativo GovFácil – Licença Básica. Este aplicativo é projetado para simplificar e otimizar o controle da gestão pública municipal, oferecendo funcionalidades como o monitoramento de certidões e obrigações a nível estadual e federal (CAUC), gestão de receitas e arrecadações, análise de demonstrativos constitucionais, acompanhamento de índices e investimentos em educação, Fundeb, saúde, folha de pagamento, programas e convênios federais, análise fiscal preliminar, controle do fluxo de caixa, dados sobre abertura e fechamento de empresas, comparação de saldo de empregos entre municípios, registros de empacamento de veículos, monitoramento de publicações jurídicas dos principais tribunais, avaliação do investimento sobre a RCL, acesso a informações do IBGE, comparações e rankings entre municípios baseados em índices e investimentos principais, entre outras informações vitais para a eficiência administrativa Municipal.



 **GOVFÁCIL**  
O JEITO FÁCIL DE GOVERNAR



<b>BRASIL</b>	<b>Acesso à informação</b>	<b>Participe</b>	<b>Serviços</b>	<b>Legislação</b>	<b>Canais</b>
---------------	----------------------------	------------------	-----------------	-------------------	---------------

Instituto Nacional da  
**Propriedade Industrial**  
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[ Início | Ajuda? ]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura ] 1/0

---

Marca

Nº do Processo: **913631191**

Marca: **GOVFÁCIL**

Situação: **Registro de marca em vigor**

Apresentação: **Mista**

Natureza: **De Serviço**

Classificação de Produtos / Serviços		
Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(11) 35	Vide Situação do Processo	Contabilidade; Marketing; Propaganda; Publicidade; Administr...

Classificação Internacional de Viena		
Edição	Código	Descrição
4	29.1.13	Três cores predominantes
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial

Titulares	
	Nome
Titular(1):	GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA - ME

Representante Legal	
	Nome
Procurador:	Igor Vicente de Oliveira Gonçalves - ME

Datas		
Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
27/10/2017	29/01/2019	29/01/2029

Prazos para prorrogação de registro de marca		
	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	30/01/2028	30/01/2029
Fim	29/01/2029	29/07/2029

Petições							
Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850210207175	21/05/2021	-	349	GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA - ME	-	-
✓	800190014277	11/01/2019	-	372	GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA	-	-
✓	850170272580	27/10/2017	-	389	GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA	-	-

Publicações					
RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2633	22/06/2021	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 850210207175 (21/05/2021) <b>Petição (tipo):</b> Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1) <b>Requerente:</b> GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA - ME <b>Procurador:</b> Igor Vicente de Oliveira Gonçalves - ME <b>Cedente:</b> PEROBALTEC GESTAO E TECNOLOGIA LTDA-ME [BR] <b>Cessionário:</b> GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA - ME
2508	29/01/2019	Concessão de registro	-	-	
2497	13/11/2018	Deferimento do pedido	-	-	
2447	28/11/2017	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 28/12/2021 - Nº da Revista: 2660

Rua Mayrink Velga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



**IPI** INSTITUTO  
NACIONAL DA PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL  
Assinado  
Digitalmente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**  
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

## Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512018001400-3**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 08/01/2018, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

**Título:** GOV FÁCIL

**Data de publicação:** 08/01/2018

**Data de criação:** 01/12/2017

**Titular(es):** GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA - ME

**Autor(es):** ISMAEL DURAES DA COSTA

**Linguagem:** JAVA SCRIPT

**Campo de aplicação:** AD-04; AH-02; AN-02; DI-01; EC-13; FN-04; IF-01; IF-02; IF-10; IN-02

**Tipo de programa:** AP-01; AP-02; AP-03; AP-04; IA-01

**Algoritmo hash:** SHA-512

**Resumo digital hash:**

cf841bd0684e9a719bf51ed7026a18c984c7cea752bc73ad74ec9db478460dd5758dbde7c16ffd926341157f5cb75dd5a8a1455307aab896412cfac85c7d7e31

**Expedido em:** 21/08/2018

**Aprovado por:**  
Carlos Alexandre Fernandes Silva  
Chefe da DIPTO



Chave de Acesso da NFS-e  
4113700224188661300015500000000056026041662216935

Número da NFS-e 560	Competência da NFS-e 27/04/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 27/04/2026 15:22:02
Número da DPS 439	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 27/04/2026 15:22:02



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 41.886.613/0001-55	Inscrição Municipal -	Telefone (44) 8424-0001
Nome / Nome Empresarial GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA		E-mail GOVFACILGESTAOETECNOLOGIA@GMAIL.COM	
Endereço RUA FERNANDO DE NORONHA, 956, CENTRO		Município Londrina - PR	CEP 86060-410
Simple Nacional na Data de Competência Não optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 78.101.847/0001-50	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE MISSAL		E-mail -	
Endereço R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, 555, CENTRO		Município Missal - PR	CEP 85736-021

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 01.04.01 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jog...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Londrina - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GovFácil - Licença Básica - que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, entre outros dados, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município de Missal - PR, com vigência para 12/04/2027.			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	* País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Londrina - PR	* Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 24.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 24.000,00	Alíquota Aplicada 2,00%	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 480,00

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF R\$ 1.152,00	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas 0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 24.000,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais R\$ 1.152,00	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 22.848,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>			
Federais 0,00 %	Estaduais 0,00 %	Municipais 0,00 %	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Inf Cont: Contrato: 094/2026, Inexigibilidade: 036/2026, Processo Adm.: 184/2026, Empenho: 4928/2026, Empenho: 4929/2026, Empenho: 4930/2026, Conta Bancária para Pagamento: Agência: 0180 Conta: 40575-2 Instituição: 237 - Bradesco, Empresa: Govfácil Gestão e Tecnologia LTDA., Porcentagem dos tributos IR: 4,8 (%).



Chave de Acesso da NFS-e  
4113700224188661300015500000000052426040516716380

Número da NFS-e 524	Competência da NFS-e 17/04/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 17/04/2026 11:29:18
Número da DPS 398	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 17/04/2026 11:29:18



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 41.886.613/0001-55	Inscrição Municipal -	Telefone (44) 8424-0001
Nome / Nome Empresarial GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA		E-mail GOVFACILGESTAOETECNOLOGIA@GMAIL.COM	
Endereço RUA FERNANDO DE NORONHA, 956, CENTRO		Município Londrina - PR	CEP 86060-410
Simple Nacional na Data de Competência Não optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 01.612.594/0001-54	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE MORRO CABECA NO TEMPO		E-mail -	
Endereço DA IGREJA, S/N, CENTRO		Município Morro Cabeça no Tempo - PI	CEP 64968-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 01.04.01 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jog...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Londrina - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GovFácil - Licença Prata - que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, entre outros dados, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município de Morro Cabeça nmo Tempo - PI, com vigência para 10/03/2027.			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Londrina - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 24.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 24.000,00	Alíquota Aplicada 2,00%	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 480,00

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF R\$ 1.152,00	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas 0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 24.000,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais R\$ 1.152,00	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 22.848,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais 0,00 %	Estaduais 0,00 %	Municipais 0,00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Termo Aditivo N° 01, Contrato: 33/2025, Inexigibilidade: 02/2025, Processo: 11/2025, Conta Bancária para Pagamento: Agência: 0180 Conta: 40575-2Instituição: 237 - Bradesco, Empresa: Govfácil Gestão e Tecnologia LTDA., Porcentagem do tributos IR: 4,8 (%)



Chave de Acesso da NFS-e  
4113700224188661300015500000000065426051053185798

Número da NFS-e 654	Competência da NFS-e 15/05/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/05/2026 10:44:54
Número da DPS 533	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 15/05/2026 10:44:54



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 41.886.613/0001-55	Inscrição Municipal -	Telefone (44) 8424-0001
Nome / Nome Empresarial GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA		E-mail GOVFACILGESTAOETECNOLOGIA@GMAIL.COM	
Endereço RUA FERNANDO DE NORONHA, 956, CENTRO		Município Londrina - PR	CEP 86060-410
Simplex Nacional na Data de Competência Não optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 80.880.107/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE		E-mail -	
Endereço R CURITIBA, 657, OURO VERDE DO OESTE		Município Ouro Verde do Oeste - PR	CEP 85933-050

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 01.04.01 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jog...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Londrina - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GovFácil - Licença Prata - que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, entre outros dados, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município de Ouro Verde do Oeste - PR, com vigência para 07/05/2027.			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Londrina - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 24.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 24.000,00	Alíquota Aplicada 2,00%	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 480,00

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF R\$ 1.152,00	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas 0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 24.000,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais R\$ 1.152,00	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 22.848,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>			
Federais 0,00 %	Estaduais 0,00 %	Municipais 0,00 %	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Inf Cont: Contrato: 060/2026, INexigibilidade: 016/2026, Processo Adm.: 053/2026, ordem de compra: 1321/2026, Conta Bancária para Pagamento: Agência: 0180 Conta: 40575-2 Instituição: 237 - Bradesco, Empresa: Govfácil Gestão e Tecnologia LTDA., Porcentagem dos tributos IR: 4,8 (%)



Chave de Acesso da NFS-e  
4113700224188661300015500000000062526055908873073

Número da NFS-e 625	Competência da NFS-e 08/05/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 08/05/2026 16:11:33
Número da DPS 504	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 08/05/2026 16:11:33



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 41.886.613/0001-55	Inscrição Municipal -	Telefone (44) 8424-0001
Nome / Nome Empresarial GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA		E-mail GOVFACILGESTAOETECNOLOGIA@GMAIL.COM	
Endereço RUA FERNANDO DE NORONHA, 956, CENTRO		Município Londrina - PR	CEP 86060-410
Simple Nacional na Data de Competência Não optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 76.167.717/0001-94	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE PINHALAO		E-mail -	
Endereço MANOEL RIBAS, 326, CENTRO		Município Pinhalão - PR	CEP 84925-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 01.04.01 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jog...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Londrina - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GovFácil - Licença Básica - que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, entre outros dados, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município de Pinhalão - PR, com vigência para 03/05/2027.			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Londrina - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 24.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 24.000,00	Alíquota Aplicada 2,00%	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 480,00

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF R\$ 1.152,00	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas 0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 24.000,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais R\$ 1.152,00	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 22.848,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>			
Federais 0,00 %	Estaduais 0,00 %	Municipais 0,00 %	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Inf Cont: Contrato Administrativo: 39/2026, Inexigibilidade: 14/2026, Processo: 45/2026, Solicitação de Fornecimento: 1185/2026, Empenho: 2302/2026, Conta Bancária para Pagamento: Agência: 0180 Conta: 40575-2 Instituição: 237 - Bradesco, Empresa: Govfácil Gestão e Tecnologia LTDA., Porcentagem dos tributos IR: 4,8 (%).

**PARECER TÉCNICO**  
**21 906-301**  
**10 de fevereiro de 2026**

**Avaliação da Solução Tecnológica GPU0072:**  
**Plataforma GovFácil**

**INTERESSADO:**  
**GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA**

**UNIDADE RESPONSÁVEL:**  
**Cidades, Infraestrutura e Meio Ambiente – CIMA**

## **RESUMO**

O presente Parecer tem por finalidade apresentar a avaliação técnica da solução tecnológica “Plataforma GovFácil”, código GPU-0072, apresentada pela empresa “GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA”, fornecendo os subsídios técnicos para a emissão da Declaração de Conformidade Técnica para soluções tecnológicas inscritas no âmbito do Convênio celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), no assunto “Cidades Inteligentes”. A avaliação da solução GPU-0072 foi conduzida com base nas informações fornecidas pela empresa proponente, complementadas por esclarecimentos técnicos e acesso direto à plataforma em ambiente de testagem. Os resultados indicaram que a solução apresenta TRL maior ou igual a 7 e demonstra adequação aos propósitos do desenvolvimento de soluções tecnológicas para Cidades Inteligentes, em consonância com os objetivos do Edital de Chamada Pública IPT N°001/2025.

**Palavras-Chave:** Cidades Inteligentes; soluções tecnológicas; indicadores urbanos.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>2. PROCEDIMENTO .....</b>	<b>2</b>
<b>3. RESULTADOS.....</b>	<b>2</b>
3.1 Parte I: Análise documental .....	2
3.2 Parte II: Análise complementar e Testagem.....	4
<b>4. CONCLUSÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA.....</b>	<b>7</b>
<b>ANEXO A .....</b>	<b>9</b>
<b>APÊNDICE A .....</b>	<b>17</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Este Parecer apresenta a avaliação técnica da solução tecnológica “Plataforma GovFácil”, inscrita pela empresa “GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA”, no âmbito do Convênio celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), no âmbito do tema “Cidades Inteligentes”, processo número 011.00001566/2024-79; e do Edital de Chamada Pública Nº001/2025 lançado pelo IPT, para inscrição de soluções tecnológicas desenvolvidas para aplicação em Cidades Inteligentes.

No formulário de inscrição, preenchido pela empresa que inscreveu a solução tecnológica (**ANEXO A**), constam as seguintes informações:

- **Título da solução tecnológica:** Plataforma GovFácil.
- **Eixo de destino:** GPU - GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO URBANO.
- **Razão social da empresa:** GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA.
- **CNPJ:** 41.886.613/0001-55.
- **Código gerado para a solução tecnológica no ato de inscrição:** GPU0072.
- **Breve descrição:** Plataforma composta por aplicativo e tela interativa (*dashboard*) que unifica dados públicos municipais, oferecendo dados, informações e análises preditivas para melhorar a tomada de decisão, transparência e eficiência da gestão pública, apoiando o desenvolvimento de cidades inteligentes.

Duas partes compõem este Parecer:

- Parte I – Avaliação da solução tecnológica com base nas informações fornecidas pelo proponente e constantes do Formulário de Inscrição (**ANEXO A**); e
- Parte II – Resultado de informações adicionais coletadas pelo IPT ou fornecidas pelo proponente da solução e da testagem da solução tecnológica inscrita.

## 2. PROCEDIMENTO

A avaliação técnica da solução GPU-0072 foi conduzida com base nas diretrizes estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2025, considerando os seguintes elementos:

- Análise das informações fornecidas pela empresa proponente no Formulário de Inscrição, incluindo dados institucionais, descrição técnica, justificativa, histórico de aplicação, suporte e documentação comprobatória;
- Solicitação de esclarecimentos adicionais por meio de comunicação oficial, visando aprofundar aspectos metodológicos, operacionais e de validação da solução;
- Testagem da solução em ambiente digital acessível, com acesso direto à plataforma em condições equivalentes às oferecidas ao usuário final; e
- Sistematização das evidências técnicas, contemplando aderência normativa, funcionalidades, escalabilidade e nível de maturidade tecnológica (norma internacional ISO 16290:2013 – *Definition of the Technology Readiness Levels - TRLs*).

As etapas foram conduzidas por equipe técnica multidisciplinar, assegurando rigor metodológico, imparcialidade e alinhamento aos objetivos da Chamada Pública nº 001/2025 voltada ao desenvolvimento de soluções para Cidades Inteligentes.

## 3. RESULTADOS

O item 3.1 sintetiza os resultados da análise documental e o item 3.2 as informações coletadas e analisadas na etapa de testagem da solução tecnológica.

### 3.1 Parte I: Análise documental

O **Quadro 1** apresenta as observações referentes à análise do conteúdo do formulário preenchido pela empresa (**ANEXO A**), bem como dos documentos

disponibilizados pela empresa “GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA” no momento do cadastro da solução tecnológica GPU-0072.

**Quadro 1 – Resultados da análise documental da solução tecnológica GPU-0072.**

<b>Campo do formulário</b>	<b>Observações</b>
<b>1. Dados da empresa</b>	Nada a declarar.
<b>2 Título da solução proposta</b>	Consistente e compatível com o escopo descrito.
<b>3 Destino da solução</b>	Corretamente enquadrada no eixo Governança e Planejamento Urbano, considerando foco em dados públicos municipais, gestão e monitoramento de indicadores.
<b>4 Detalhamento do destino</b>	Nada a declarar
<b>5 Descrição técnica da solução</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Conceito:</b> Clareza na proposta de plataforma integrada de gestão pública orientada por dados. Entretanto, é necessário maior detalhamento técnico sobre lógica de integração, estrutura analítica, modelos preditivos utilizados e critérios de geração de alertas.</li> <li>• <b>Aplicação prática:</b> Factível e coerente para uso na administração pública.</li> <li>• <b>Requisitos técnicos e operacionais:</b> Adequados ao modelo SaaS. Necessário esclarecer robustez das integrações via API, inserção de dados pelo usuário e periodicidade de atualização dos dados externos.</li> <li>• <b>Limitações técnicas:</b> As limitações apontadas são realistas (dependência de dados municipais e credenciais). Importante explicitar como a plataforma lida com inconsistências ou ausência de dados.</li> <li>• <b>Escalabilidade:</b> Modelo SaaS escalável em nuvem. Declaração de operação em mais de 1000 municípios, distribuídos em 26 unidades da federação, reforça potencial de escalabilidade.</li> <li>• <b>Benefícios esperados:</b> Plausíveis para tomada de decisão, monitoramento fiscal e transparência. Necessário explicitar metodologia de predição e integração dos dados.</li> <li>• <b>Custos estimados:</b> Valores apresentados nos contratos fornecidos pela empresa são compatíveis com soluções SaaS governamentais, variando conforme produto e pacote adquirido (<i>software</i>, tela interativa, quantidade de usuários, quantidade de licenças obtidas, etc.).</li> <li>• <b>Modalidade de contratação:</b> SaaS, com implantação, serviços de suporte e atualizações incluídos. Adequada para soluções de Cidades Inteligentes.</li> </ul>
<b>6 Justificativa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Problema específico que resolve:</b> Consistente; aborda corretamente fragmentação dos dados municipais e importância de visão integrada, mas carece esclarecimentos sobre as análises preditivas e inteligência territorial.</li> <li>• <b>Benefícios diretos:</b> Significativos e coerentes para gestão pública e planejamento. Impactos nos municípios são indiretos e dependem de ações governamentais subsequentes (monitoramento contínuo e análises preditivas para melhor uso dos recursos públicos).</li> <li>• <b>Relevância para cidades inteligentes:</b> Pertinente. Reforça os pilares da governança orientada por dados, eficiência e modernização administrativa.</li> <li>• <b>Diferencial frente ao mercado:</b> Aponta diferenciais relevantes, mas faltam documentos técnicos que descrevam a lógica preditiva, utilização de dados em tempo real e arquitetura modular.</li> </ul>
<b>7 Histórico da solução</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De acordo com as informações fornecidas, a empresa relata ampla implementação (mais de 1000 municípios), porém sem apresentação de lista consolidada. Possui certificados, atestados e contratos relevantes, mas prêmios e certificações técnicas não foram informados. Validação por “prefeituras parceiras” não substitui validação técnica por terceira parte especializada.</li> </ul>
<b>8. Suporte e manutenção da solução</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte nacional, tempo adequado de atendimento e garantia durante vigência da licença (2 horas úteis). Por ser SaaS, não se aplica MTBF – justificativa adequada.</li> </ul>
<b>9. Documentos entregues</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Portfólio da solução:</b> apresentação do aplicativo, exemplos de funcionalidades e planos.</li> <li>• <b>Certificados:</b> Registro de Programa de Computador no INPI.</li> <li>• <b>Demonstrativo de Premiações recebidas e indicadas:</b> Prêmio: Desafio das <i>Startups</i>. Inova Umuarama – SEBRAE - 16/03/2023.</li> <li>• <b>Atestado de Capacidade Técnica (ACT):</b> foi apresentado o ACT do município de Tuneiras do Oeste (PR).</li> <li>• <b>Declarações e estudos de caso:</b> vídeos com relatos dos Prefeitos de Criciúma/SC; Prata/MG; Corbélia/PR</li> <li>• <b>Outros documentos:</b> Certidão de Exclusividade emitida pela ASSESPRO-Associação das Empresas de Tecnologia da Informação – Regional do Paraná, Contrato com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.; Contrato com a Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte; Contrato com a Prefeitura Municipal de Limeira-SP; Contrato com a Prefeitura de Paranaíba-PR.</li> </ul>

Fonte: Elaborado pelos autores.

### 3.2 Parte II: Análise complementar e Testagem

Após a análise das informações do formulário (**ANEXO A**) e dos documentos enviados pela empresa “GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA”, incluindo relatórios gerados pela plataforma, atestados de capacitação técnica emitidos por municípios contratantes do serviço, protocolo de patente, indicação de prêmios, certificado de participação em associação e declaração de exclusividade, foi solicitada, por e-mail, a testagem da solução. Conforme disposto no Item 5.8.1.1 do Edital, a testagem de soluções digitais deve ocorrer “em ambiente acessível e apropriado para testagem, com entrega e disponibilização da solução da mesma forma que o usuário final utilizaria”.

A empresa proponente forneceu *login* e senha para acesso direto à plataforma, em ambiente idêntico ao disponibilizado a um cliente final, a fim de verificar funcionamento, usabilidade e consistência dos resultados. O aplicativo foi disponibilizado com acesso total aos 5.670 municípios do Brasil e todos os Estados da federação.

Após a análise documental e a testagem da plataforma, foram identificados aspectos que demandaram esclarecimentos técnicos adicionais, especialmente relacionados às funcionalidades analíticas e operacionais da solução. Nesse contexto, solicitou-se detalhamento quanto à existência e aos critérios de aplicação das análises preditivas e rotinas automatizadas de alerta, bem como informações sobre o estágio de maturidade das APIs e a efetiva capacidade de interoperabilidade com sistemas externos.

Adicionalmente, foram solicitados esclarecimentos sobre a operacionalização dos módulos de gestão, considerando a recorrente ausência de dados nos módulos Agenda, Tarefas e Plano de Governo. Também foram requeridas informações sobre as funcionalidades exclusivas do *dashboard* interativo associado ao Plano Diamante, pois o IPT não teve acesso à essa função; os procedimentos de atualização dos dados; a verificação e retificação de bases de dados governamentais, incluindo mecanismos de tratamento de falhas de integração; bem como sobre os protocolos de segurança da

informação, hierarquia de permissões de acesso e certificações relacionadas à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O **Quadro 2**, a seguir, apresenta as informações sistematizadas na etapa de testagem da solução tecnológica GPU-0072- “Plataforma GovFácil”.

**Quadro 2** – Informações sistematizadas na análise complementar e testagem da solução GPU-0072.

Informação solicitada pelo IPT	Resposta da empresa	Comentários
<b>Acesso direto à plataforma</b>	A empresa disponibilizou <i>login</i> e senha para acesso aos dados de todos estados e todos municípios do Brasil.	O acesso à plataforma foi feito por meio de <i>download</i> do aplicativo no celular. O ambiente visual é simples e facilmente acessível.
<b>Análises preditivas</b>	A empresa informou que a plataforma possui mecanismos de automação e análise orientada a regras, principalmente voltados à conformidade legal, prazos obrigatórios e obrigações acessórias (alertas de certidões vencidas, pendências fiscais, etc.)	As análises de caráter preditivo estatístico e projeções automáticas (ex.: tendência de arrecação com base em séries históricas, alertas preventivos de risco fiscal) ainda não estão ativas no aplicativo, embora a empresa tenha citado no formulário que a plataforma oferece "inteligência aplicada" e "análises preditivas" para melhorar a tomada de decisão.
<b>Maturidade das APIs</b>	A empresa informou que a camada de APIs da plataforma está em fase de consolidação e expansão, com parcerias já estabelecidas com empresas que possuem sistemas contábeis, de consignação e de ouvidoria.	A capacidade de <i>endpoints</i> públicos para consumo externo (JSON) e a interoperabilidade com sistemas legados não está ativa, mas é possível caso exista demanda.
<b>Funcionalidades de gestão</b> (ausência de dados nos módulos Agenda, Tarefas e Plano de Governo)	A empresa informou que os módulos Agenda, Tarefas e Plano de Governo são ferramentas de uso ativo, cuja alimentação depende da adesão e rotina administrativa do município, não decorrendo de falha técnica ou de sincronização, mas de diferentes níveis de maturidade administrativas e do uso da plataforma	A plataforma mostra-se útil para consulta de indicadores e conformidade, mas não para o planejamento dinâmico. Os módulos 'Tarefa', 'Agenda' e 'Plano de Governo' ainda carecem de uso para comprovar que as funcionalidades apoiam o planejamento estratégico municipal.
<b>Funcionalidades do dashboard</b> (Plano Diamante)	A empresa esclareceu que as funcionalidades exclusivas do <i>dashboard</i> incluem: visualização expandida dos indicadores; carrossel automático para visualização de dados de múltiplas áreas; utilização de dados em reuniões; acesso a <i>websites</i> ; e utilização de outros aplicativos complementares	Apesar de o IPT não ter tido acesso direto às funcionalidades do <i>dashboard</i> , foi verificado em imagens, vídeos e relatos de prefeitos a visão analítica ampliada dos indicadores fiscais, financeiros e administrativos oferecidos pela plataforma.
<b>Atualização de dados e SLA</b>	A empresa informou que a plataforma utiliza APIs oficiais e rotinas automatizadas de coleta ( <i>web scraping</i> ) conforme disponibilidade de cada órgão, com equipe técnica que faz verificações periódicas por amostragem.	A atualização depende das políticas de atualização das bases públicas e são necessárias verificações periódicas da equipe, pois um indicador de frota não estava atualizado no momento da testagem feita pela equipe do IPT.
<b>Segurança e LGPD</b>	A empresa informou que adota controle de permissões baseado em acesso a municípios, estados, módulos e notificações. Alguns dados são processados em nuvem e outros em ambiente <i>on-premise</i> , adotando-se padrões consolidados de segurança, seguindo os princípios da LGPD.	Tais características foram declaradas, mas não comprovadas por documentação técnica detalhada, como arquitetura física, auditorias de infraestrutura ou especificações de capacidade.

Fonte: Elaborado pelos autores.

A plataforma GovFácil disponibiliza ferramentas de gestão administrativa e planejamento governamental, incluindo módulos de tarefas, agenda e plano de governo, além de acompanhamento de processos jurídicos, convênios, certidões e monitoramento de obrigações legais e fiscais. Também reúne informações fiscais, orçamentárias e financeiras, contemplando dados do Siconfi, CAUC, receitas constitucionais, fluxo de caixa, despesa com pessoal, pré-análises para crédito, indicadores constitucionais e *rankings* comparativos entre municípios.

O acesso à plataforma permitiu verificar que ela consolida dados de fontes diversas em uma interface simplificada. Os testes comparativos com as fontes de dados informadas confirmaram que os indicadores são reais e atualizados, apresentando alta compatibilidade com as fontes públicas consultadas durante a verificação amostral realizada, essencial para a governança baseada em evidências. Além disso, a abrangência de eixos (Saúde, Educação, Emprego, Frota, etc.) é plausível com a necessidade de um gestor de Cidade Inteligente ter uma visão 360° do município.

A testagem realizada pelo IPT demonstrou que a plataforma é funcional, estável, com boa usabilidade e coerente com o que foi declarado no Formulário e na documentação técnica. Foram observadas pequenas limitações, como a não observação de análises preditivas e cruzamentos automatizados e pouca aderência dos municípios aos módulos 'Agenda' e 'Tarefas' e Plano de Governo', que, embora não comprometam a conformidade geral da solução, constituem pontos a serem observados em avaliações futuras.

#### **4. CONCLUSÃO**

Considerando a análise documental, a testagem da solução e as informações adicionais fornecidas pela empresa em resposta aos questionamentos encaminhados por e-mail, conclui-se que:

- A solução apresenta estágio avançado de maturidade tecnológica (TRL maior ou igual a 7), pois já foi implementada em mais de 1000 municípios brasileiros,

abrangendo diferentes portes e contextos operacionais, e apresenta evidências de uso continuado em ambiente real de gestão pública, indicando que se trata de tecnologia consolidada e plenamente comercializável; e

- a solução demonstra adequação aos propósitos do desenvolvimento de soluções tecnológicas para Cidades Inteligentes, em consonância com os objetivos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025, ao oferecer subsídios para o planejamento urbano baseado em dados, alinhado às normas ISO e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Diante do exposto, a empresa está apta a receber a Declaração de Conformidade Técnica para a solução tecnológica GPU 0072, inscrita no âmbito do Convênio celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), no assunto “Cidades Inteligentes”, documento constante do **APÊNDICE A** do presente Parecer Técnico.

## **EQUIPE TÉCNICA**

### **CIDADES, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – CIMA**

Fabício Araújo Mirandola, Me. – IPT

### **Seção de Planejamento Territorial, Recursos Hídricos, Saneamento e Florestas**

Responsável técnica: Priscila Ikematsu, Dra. – IPT

Carlos Geraldo Luz de Freitas, Dr. – IPT

Guilherme de Paula Santos Cutolo Cortez, Me. – IPT

Priscila Taminato Hirata, Ma. – IPT

**Apoio Administrativo**

Rosangela Carelli, Assistente administrativa – IPT  
Susi Ferreira, Supervisora Administrativa – IPT

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026

**CIDADES, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
Seção de Planejamento Territorial, Recursos  
Hídricos, Saneamento e Florestas

Assinado digitalmente

---

**Engª Ambiental Dra. Priscila Ikematsu**  
Gerente Técnica  
CREA SP 05062802751 – RE 08644

**CIDADES INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Assinado digitalmente

---

**Geól. Me. Fabrício Araujo Mirandola**  
Diretor Técnico  
CREASP Nº 5062055808 – RE 08658

**ANEXO A**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2025 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**SOLUÇÃO GPU-0072**

**1 DADOS DA EMPRESA**

- **Razão Social da empresa:**  
GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA
- **Nome fantasia:**  
GOVFACIL
- **CNPJ:**  
41.886.613/0001-55
- **Tipo de empresa:**  
Ltda
- **Responsável Legal:**  
Eliane Michalczuk Barzon da Costa
- **Contato direto:**  
44-984080001
- **Website:**  
<https://govfacil.app>
- **Experiência em projetos similares:**  
A GovFácil oferece soluções inovadoras para gestão pública, unindo dados, automação e inteligência analítica para apoiar decisões eficientes e melhorar a transparência nos municípios.

**2 SOLUÇÃO PROPOSTA**

- **Título da solução:**  
Plataforma GovFácil
- **Breve descrição:**  
Plataforma composta por aplicativo e tela interativa (dashboard) que unifica dados públicos municipais, oferecendo dados, informações e análises preditivas para melhorar a tomada de decisão, transparência e eficiência da gestão pública, apoiando o desenvolvimento de cidades inteligentes.

1/7

### 3 DESTINO DA SOLUÇÃO

- **Eixo temático do destino da solução:**  
Governança e Planejamento Urbano

### 4 DETALHAMENTO DO DESTINO

- **Capacidade do eixo:**  
Outros

### 5 DESCRIÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

- **Conceito da solução:**  
Plataforma digital de gestão inteligente que integra bases públicas e dados municipais para gerar indicadores, alertas, análises preditivas e automações que apoiam decisões estratégicas e operacionais da administração pública.
- **Aplicação prática:**  
Acompanhamento de receitas, despesas, convênios, obras, índices constitucionais, certidões e vários outros indicadores municipais, identificando riscos e oportunidades com o cruzamento automatizado de dados, trazendo relatórios gerenciais e apresentando a visualização em aplicativo para dispositivos móveis e tela interativa (dashboard).
- **Requisitos técnicos e operacionais:**
  - Aplicativo móvel compatível com os dispositivos Android e iOS (necessita de conexão com internet).
  - Oferece dados e informações dos principais sistemas públicos como SICONFI, SIOPE, SIOPS, SAHEM, TCEs, Portais da Transparência, entre outros.
  - Possibilita a integração de dados através de APIs com outros sistemas ou arquivos de dados.
  - Suporte técnico remoto e monitoramento contínuo.
- **Limitações técnicas / Restrições de uso:**
  - Dependência da qualidade e periodicidade dos dados fornecidos pelo município.
  - Algumas integrações de dados dependem de credenciais ou autorizações institucionais.
- **Escalabilidade:**  
Sistema 100% SaaS, operável em municípios de todos os portes, contamos com infraestrutura elástica em nuvem, permitindo ampliar capacidade conforme volume de dados, usuários e novas parcerias.

- **Benefícios esperados:**
  - Tomada de decisão mais rápida e baseada em evidências.
  - Melhoria da eficiência da administração pública.
  - Aumento da transparência e controle interno.
  - Identificação antecipada de riscos fiscais e oportunidades financeiras.
  - Padronização de indicadores e relatórios para gestão.
- **Custos estimados:**

Modelo baseado em licença de uso anual, com valores variando conforme o porte populacional e plano contratados.
- **Modalidade de contratação:**

Software como Serviço (SaaS) – prestação de serviços com suporte, atualizações e infraestrutura incluídos.

## 6 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

- **Problema específico resolvido pela solução:**

A gestão pública enfrenta dificuldades na consolidação, análise e interpretação de dados que se encontram distribuídos entre sistemas desconectados, bases externas e informações registradas manualmente. Essa fragmentação gera atrasos, decisões pouco embasadas, baixa previsibilidade e limita o planejamento eficiente. A Plataforma GovFácil corrige essa lacuna ao integrar esses dados em uma plataforma única e organizada, garantindo visão completa e atualizada da administração municipal.
- **Benefícios diretos:**

Através do acesso a dados e informações que permitem decisões em políticas públicas mais assertivas e maior transparência, com capacidade de monitoramento contínuo e análises preditivas, resultando no melhor uso dos recursos públicos a melhor qualidade de vida da população. No âmbito estadual, o poder público ganha capacidade de monitoramento contínuo dos municípios e seus investimentos, com a possibilidade de alertas automáticos e redução de trabalho operacional para a obtenção dos dados.
- **Relevância dentro do conceito de cidades inteligentes:**

A plataforma GovFácil fortalece um dos eixos centrais de cidades inteligentes: governança orientada por dados. Ela transforma dados dispersos em evidências claras para decisões estratégicas, apoiando planejamento urbano, gestão fiscal, monitoramento institucional e ações de melhoria contínua. Ao adotar um modelo digital de gestão conectada, os municípios avançam na maturidade tecnológica e aproximam-se do padrão internacional de cidades inteligentes, com eficiência, previsibilidade e transparência ampliadas.

3/7

- **Diferencial da solução em relação ao mercado:**

Nossa solução destaca-se por integrar, de forma automatizada, dados públicos, bases municipais e informações em tempo real, aliando isso a algoritmos e alertas inteligentes e um ambiente visual simples e acessível a gestores. Com arquitetura modular, permite rápida implantação, alta escalabilidade e custos otimizados. Nossa plataforma entrega não apenas dados, mas inteligência aplicada, transformando informação bruta em diagnóstico, prevenção e apoio direto à tomada de decisão governamental.

## 7 HISTÓRICO DA SOLUÇÃO

- **Esta solução tem validação ou registro de testes por terceira parte?**

Sim

- **Entidade responsável pela validação:**

Prefeituras parceiras e instituições que utilizam nossa plataforma, além de também possuímos registro no INPI e certificado de exclusividade, emitido pela ASSESPRO a nível nacional.

- **Cidades onde foi implementada:**

Estamos presentes em mais de 1000 municípios em todo o território nacional, contando também com parcerias com federações como a FAMUP – PB e FEMURN – RN, associações como AMA – AL e AMREC – SC, agências de fomento como a DesenvolveSP e Fomento Paraná, entre outras parcerias.

- **Certificações:**

*Não informado*

- **Prêmios recebidos:**

*Não informado*

## 8 SUPORTE E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO

- **Há equipe técnica no Brasil para suporte técnico e manutenção?**

Sim

- **No caso de solução de software, é vendida como serviço (SaaS)?**

Sim

- **Tempo médio de atendimento para suporte técnico e manutenção:**  
Até 2 horas úteis
- **Tempo de garantia da solução:**  
Garantia integral enquanto vigência da licença de uso
- **Tempo médio entre falhas (MTBF), se aplicável:**  
Não se aplica por ser um serviço SaaS

## 9 DOCUMENTOS ENTREGUES

- **Certificados de validação:**  
*Não informado*
- **Relatórios de desempenho:**  
CONTRATO PM PARANAÍ PR 2025.pdf  
CONTRATO DESENVOLVESP 2022.pdf  
CONTRATO FEMURN 2025.pdf  
CONTRATO PM LIMEIRA SP DIAMANTE.pdf
- **Comprovantes de implementação:**  
CONTRATO PM PARANAÍ PR 2025.pdf  
CONTRATO DESENVOLVESP 2022.pdf  
CONTRATO FEMURN 2025.pdf  
CONTRATO PM LIMEIRA SP DIAMANTE.pdf
- **Portfólio:**  
APRESENTACAO\_APP\_GOVFACIL 2025-1.pdf
- **Relatórios ou estudos de caso:**  
Declarações e Estudos de Casos.pdf
- **Outros:**  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PM TUNIERAS DO OESTE PR.pdf  
Aplicativo - 01.jpeg  
Aplicativo - 03.jpeg  
Aplicativo - 05.jpeg  
Dashboard - 09.png  
Dashboard - 07.png  
Aplicativo - 02.jpeg  
Aplicativo - 04.jpeg



Dashboard - 06.jpeg  
Dashboard - 10.png  
Dashboard - 08.png

Eu Eliane Michalczuk Barzon da Costa, portador do RG nº 9.419.669-8, inscrito no CPF sob o nº 063.934.169-12, representante legal da GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, interessada em participar da Chamada Pública nº 001/2025, voltado para apresentação de **SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DESENVOLVIDAS PARA APLICAÇÃO EM CIDADES INTELIGENTES**, promovido pelo INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT, declaro que:

- Li, compreendi e aceito integralmente os termos da Chamada Pública nº 001/2025;
- Que a solução tecnológica intitulada "Plataforma GovFácil", a ser disponibilizada ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT para participação na Etapa de Avaliação Técnica da Chamada Pública em referência, será enviada **por minha conta e risco**, cabendo exclusivamente à empresa supracitada a responsabilidade integral sobre transporte, montagem, instalação, funcionamento, retirada, e demais providências relativas ao equipamento, protótipo ou software entregue;
- Que estou ciente de que o Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT **não se responsabiliza por danos, perdas, extravios, furtos, avarias ou falhas de operação** da solução tecnológica fornecida;
- Que assumo total responsabilidade pela integridade e regularidade da solução tecnológica entregue, incluindo seu funcionamento adequado, licenças e requisitos legais, isentando o Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT de quaisquer ônus ou encargos relacionados à sua manutenção ou operação durante o período de avaliação;
- Estou ciente de que a Declaração de Conformidade Técnica - DCT concedida pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT não constitui certificação técnica, homologação ou endosso para fins de contratação pública;
- Que esta declaração é firmada de forma livre e consciente, após leitura integral do Edital de Chamada Pública nº 001/2025.

As informações prestadas neste processo são verídicas e de minha responsabilidade.

Londrina, 25 de novembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Eliane Michalczuk Barzon da Costa

7/7

**APÊNDICE A**  
**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA PARA SOLUÇÃO**  
**TECNOLÓGICA GPU 0072**



## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA (DTC)

**Objeto:**

*Solução Tecnológica: Plataforma GovFácil (Código GPU 0072)*

**Beneficiário:**

*Empresa: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 41.886.613/0001-55)*

**Referência:**

- *Convênio celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), no assunto "Cidades Inteligentes". Número do Processo: 011.00001566/2024-79; e*
- *Editais de chamada pública N°001/2025 lançado pelo IPT, para inscrição de soluções tecnológicas desenvolvidas para aplicação em cidades inteligentes.*

**Avaliador:**

*Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT)*

**Fundamentação:**

*Parecer Técnico IPT N° 21.906-301*

O **Objeto** desta DCT demonstra adequação aos propósitos do desenvolvimento de soluções tecnológicas para Cidades Inteligentes, de acordo com os itens de **Referência, Avaliador e Fundamentação** expressos acima.

Esta DCT aplica-se exclusivamente às especificações técnicas do **Objeto**, conforme apresentadas pelo **Beneficiário** em atenção às solicitações em **Referência** e em resposta ao **Avaliador** durante as análises.

Qualquer alteração posterior nas características técnicas, funcionalidades, arquitetura, componentes ou forma de operação do Objeto poderá descaracterizar as condições que fundamentaram a emissão desta DCT.

Esta DCT tem caráter não certificatório, não regulatório e não vinculante, sendo conferida exclusivamente como forma de distinção e valorização do **Objeto** avaliado no âmbito do processo em **Referência**.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural Umuarama, Paraná, nascido a 07/05/1983, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.338.867-6/SESP-PR, expedida em 22/05/2015 e cadastrado no CPF sob nº 038.940.669-46, residente e domiciliado na rua Alexander Fleming, nº 2194, área rural de Toledo, CEP 85.919-899, nesta cidade de Toledo, Paraná e **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida a 08/11/1986, natural de Umuarama-PR, portadora cédula de identidade civil RG nº 9.419.669-8/SESP-PR, expedida em 18/03/2014 e cadastrada no CPF sob nº 063.934.169-12, residente e domiciliada na cidade de Toledo-PR, rua Alexander Fleming nº 2194, área rural de Toledo, CEP 85.919-899, constituem uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1052 e 1087 da Lei 10.406 de 10/01/2002 e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA e terá sede e foro nesta cidade de Toledo, Paraná na rua Alexander Fleming, nº 2194, pavimento 4, anexo Biopark, CEP 85.919-899.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade terá por objeto social o ramo de: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de consultoria e gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Sociedade iniciará suas atividades em 04 de maio de 2021 e seu prazo de duração será indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** – O sócio **ISMAEL DURÃES DA COSTA**, integraliza, no presente ato, em moeda corrente do país, 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA** A sócia **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, integraliza, no presente ato, em moeda corrente do país, 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

**CLÁUSULA SEXTA** – O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIA	QUOTA	VALOR	%
ISMAEL DURÃES DA COSTA	50.000	50.000,00	50,00
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA	50.000	50.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA** – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia, para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA** – A administração da sociedade caberá a sócia **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora** da sociedade, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial *isoladamente*, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo primeiro** – Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo segundo** – A sociedade poderá designar administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo terceiro** – Os sócios administradores não receberão RETIRADA PRÓ-LABORE pelos serviços prestados à sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados caberão aos sócios que poderá ser distribuído de maneira *desproporcional, segundo acordo entre os sócios*, como também *proporcionalmente* às quotas que possuírem, podendo ainda, os lucros, a critério destes, permanecerem em reserva na sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de dissolução da sociedade, os lucros ou prejuízos acumulados deverão ser rateados de forma que cada sócio receba ou assuma sua parte nos resultados, cuidando para que seja corrigida a desproporcionalidade, caso ocorrida, durante a existência da sociedade, e, caso os resultados não permitam tal correção os sócios deverão proceder o ajuste de contas entre si, mediante quitação um ao outro.

**Parágrafo segundo** – Até 30 de Abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso.



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo terceiro** – O exercício social poderá ter duração inferior a 01 (um ano) e deverá se iniciar no dia primeiro de cada período encerrando-se no último.

**Parágrafo quarto** – A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros, constantes do último balanço patrimonial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências da empresa, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcela a critério dos sócios remanescentes.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação à seu sócio, inclusive na extinção da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital, entender que uma ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

**Parágrafo único** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima terceira, parágrafo único.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Faculta-se a reforma no tocante à administração mediante aprovação dos sócios e ulterior registro competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Os sócios declaram que a empresa é enquadrada como ME, de acordo com a Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - O administrador está desobrigado da realização de reunião de sócios ou assembléias, conforme dispõe o Art. 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, salvo nos casos de obrigatoriedade previsto no § 1º do mesmo artigo da referida Lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-PR., 04 de Maio de 2021.



6

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

**Ismael Durães da Costa**

**Eliane Michalczuk Barzon da Costa**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 7 de 7

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03894066946	ISMAEL DURAES DA COSTA
06393416912	ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021 14:14 SOB Nº 41209894141.  
PROTOCOLO: 212789317 DE 08/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103248658. CNPJ DA SEDE: 41886613000155.  
NIRE: 41209894141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2021.  
GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ Nº 41.886.613/0001-55**  
**NIRE 41209894141**

1

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, brasileira, técnica em contabilidade, casada com comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, nascida em 08/11/1986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.419.669-8/SESP-PR, expedida em 18/03/2014, e cadastrada no CPF sob n.º 063.934.169-12 e **ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, contador, casado com comunhão de bens, maior, natural de Umuarama-PR, nascido em 07/05/1983, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.338.867-6/SESP-PR, expedida em 22/05/2015 e cadastrado no CPF sob n.º 036.940.669-46, ambos residentes e domiciliados avenida Paraná, n.º 1399, Jardim Imperial, CEP 87.538-000 na cidade de Perobal – Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, consoante contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209894141 em 04/05/2021, inscrita no CNPJ sob n.º 41.886.613/0001-55, estabelecida na rua Alexander Fleming, n.º 2194, Pavimento 4 – Anexo Biopark, área rural de Toledo, Cep 85.919-899, nesta cidade de Toledo-PR, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, **ALTERAR** seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da empresa que era na rua Alexander Fleming, n.º 2194, Pavmento 4, Anexo Biopark, área rural de Toledo, Cep 85.919-899, nesta cidade de Toledo, Paraná, fica alterado e passa a ser: **rua Adrian Gabriel de Oliveira, n.º 3958, Jardim Residencial Interlagos, Cep: 87.511-005, sala 01, nesta cidade de Umuarama – Paraná.**

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA -** À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01  
GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ Nº 41.886.613/0001-55  
NIRE 41209894141**

2

**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ 41.886.613/0001-55  
NIRE 4120984141**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ELIANE MICHALCKUK BARZON DA COSTA**, brasileira, casada, técnica em contabilidade, natural de Umuarama-PR nascida em 08/11/1986, residente e domiciliada na avenida Paraná, nº 1399, Jardim Imperial, CEP 87.538-000, nesta cidade de Perobal-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.419.669-8/SESP-PR, expedida em 18/03/2014, e cadastrada no CPF sob n.º 063.934.169-12, e **ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, contador, casado com comunhão de bens, maior, natural de Umuarama-PR, nascido em 07/05/1983, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.338.867-6/SESP-PR, expedida em 22/05/2015 e cadastrado no CPF sob nº 036.940.669-46, ambos residentes e domiciliados avenida Paraná, nº 1399, Jardim Imperial, CEP 87.538-000 na cidade de Perobal – Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada da SOCIEDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, com sede e domicílio fiscal na rua Adrian Gabriel de Oliveira, 3958, sala 01, Parque residencial Interlagos, CEP 87.511-005, nesta cidade de Umuarama-PR, consoante contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41209894141 em 10/05/2021, inscrita no CNPJ sob nº 41.886.613/0001-55, *RESOLVEM*, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A *Sociedade Limitada* gira sob o nome empresarial de **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, com sede e domicílio fiscal na rua Adrian Gabriel de Oliveira, 3958, sala 01, Parque residencial Interlagos, CEP 87.511-005, nesta cidade de Umuarama-PR.

**Parágrafo Único** – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão da sócia única.

**ESPAÇO RESERVADO À CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ Nº 41.886.613/0001-55**  
**NIRE 41209894141**

3

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto da Sociedade Limitada é: desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de consultoria e gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da Sociedade Limitada é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 04/05/2021, garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da sócia única, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital da Sociedade Limitada é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios a saber:

<b>Sócio Único</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA	<b>50.000</b>	R\$ 50.000,00	50
ISMAEL DURÃES DA COSTA	<b>50.000</b>	R\$ 50.000,00	50
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital integralizado da empresa que será regido pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas da Sociedade Limitada são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um sócio, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da Sociedade Limitada é exercida pela sócia administradora, **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, autorizado o uso do nome empresarial.

**ESPAÇO RESERVADO À CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ Nº 41.886.613/0001-55**  
**NIRE 41209894141**

4

**Parágrafo Primeiro** – A sócia administradora pode fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Terceiro** – Os sócios da Sociedade Limitada declaram, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Ao término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, o sócio único procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em Lei e no ato constitutivo da Sociedade Limitada, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital que é possuidor.

**Parágrafo Único** – No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

**CLÁUSULA OITAVA** – No caso de falecimento do sócio único ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de sócio único.

**Parágrafo Único** – No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente e serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA NONA** – A sócia administradora, **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**ESPAÇO RESERVADO À CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01  
GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ Nº 41.886.613/0001-55  
NIRE 41209894141**

5

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sócia administradora, **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – No caso de liquidação da sociedade limitada por interesse do sócio único será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de Sociedade Limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama, 18 de outubro de 2022

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**

ESPAÇO RESERVADO À CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01  
GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ Nº 41.886.613/0001-55  
NIRE 41209894141**

6

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 7 de 7

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03894066946	ISMAEL DURAES DA COSTA
06393416912	ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2022 09:41 SOB Nº 20227257790.  
PROTOCOLO: 227257790 DE 18/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213792733. CNPJ DA SEDE: 41886613000155.  
NIRE: 41209894141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2022.  
GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ Nº 41.886.613/0001-55  
NIRE 41209894141**

1

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, brasileira, técnica em contabilidade, casada com comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, nascida em 08/11/1986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.419.669-8/SESP-PR, expedida em 18/03/2014, e cadastrada no CPF sob n.º 063.934.169-12, residente e domiciliada na avenida Paraná, n.º 1399, centro, CEP 87.538-000, na cidade Perobal – Paraná, e **ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, contador, casado com comunhão de bens, maior, natural de Umuarama-PR, nascido em 07/05/1983, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.338.867-6/SESP-PR, expedida em 22/05/2015 e cadastrado no CPF sob n.º 038.940.669-46, residente domiciliado na avenida Paraná, n.º 1399, centro, CEP 87.538-000 na cidade de Perobal – Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, consoante contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209894141 em 04/05/2021, inscrita no CNPJ sob n.º 41.886.613/0001-55, estabelecida na rua Adrian Gabriel de Oliveira, n.º 3958, Sala 1, Parque Residencial Interlagos, Cep 87.511-005, nesta cidade de Umuarama-PR, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, **ALTERAR** seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Contrato Social: é desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não- customizáveis, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços combinados de escritório e apoio administrativo passa a ser: **a) Desenvolvimento e customização de programas de computador para gestão pública, incluindo aplicativos, sistemas operacionais, sistemas de gestão e demais soluções, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos. (CNAE 62.03-1-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não – customizáveis); b) Consultoria em gestão empresarial, com ênfase nas necessidades de órgãos públicos. (CNAE 70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica); c) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, voltado as necessidades da gestão pública. (CNAE 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; d) Licenciamento de uso e comercialização de programas de computador de autoria própria, destinados à otimização de processos administrativos e operacionais do setor público. (CNAE 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis); e) Prestação de consultoria técnica em tecnologia da informação voltada para a gestão pública, abrangendo serviços de análise e diagnóstico de sistemas, design e arquitetura de soluções, e**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ Nº 41.886.613/0001-55  
NIRE 41209894141**

2

**integração de sistemas informáticos. (CNAE 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação); f) Realização de treinamentos e capacitação técnica em software, voltados para servidores e profissionais atuantes no setor público. (CNAE 85.99-6-04 - Treinamento em informática), g) Pesquisa e desenvolvimento experimental, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos. (CNAE 7210-0/00 – Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais); h) Suporte técnico e manutenção de sistemas operacionais e serviços da informação do setor público. (CNAE 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação).**

**Parágrafo único:** Os sócios, em conformidade com as atividades descritas nessa cláusula, se comprometem a promover a exploração de atividades empresariais, com a finalidade de desenvolver, produzir, comercializar e distribuir produtos e serviços de tecnologia da informação, com foco em soluções inovadoras para os seguintes segmentos:

a) Gestão pública;

A sociedade utilizará a tecnologia da informação para resolver problemas específicos desse segmento, oferecendo soluções inovadoras que atendam às necessidades dos clientes.”

b) Empresarial em Geral:

Fornecer tecnologia da informação que traga mais eficiência tornando assim mais fácil a vida das pessoas.

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama, 25 de agosto de 2023



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ Nº 41.886.613/0001-55  
NIRE 41209894141**

3

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03894066946	ISMAEL DURAES DA COSTA
06393416912	ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2023 15:29 SOB Nº 20236448749.  
PROTOCOLO: 236448749 DE 11/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313474588. CNPJ DA SEDE: 41886613000155.  
NIRE: 41209894141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2023.  
GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ Nº 41.886.613/0001-55  
NIRE 41209894141**

1

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, brasileira, técnica em contabilidade, casada com comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, nascida em 08/11/1986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.419.669-8/SESP-PR, expedida em 18/03/2014, e cadastrada no CPF sob n.º 063.934.169-12, residente e domiciliada na avenida Paraná, n.º 1399, centro, CEP 87.538-000, na cidade Perobal – Paraná, e **ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, contador, casado com comunhão de bens, maior, natural de Umuarama-PR, nascido em 07/05/1983, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.338.867-6/SESP-PR, expedida em 22/05/2015 e cadastrado no CPF sob n.º 038.940.669-46, residente domiciliado na avenida Paraná, n.º 1399, centro, CEP 87.538-000 na cidade de Perobal – Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **GOVFÁCIL-GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, consoante contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209894141 em 04/05/2021, inscrita no CNPJ sob n.º 41.886.613/0001-55, estabelecida na rua Adrian Gabriel de Oliveira, n.º 3958, Sala 1, Parque Residencial Interlagos, Cep 87.511-005, nesta cidade de Umuarama-PR, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, **ALTERAR** seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Contrato Social: é a) **Desenvolvimento e customização de programas de computador para gestão pública, incluindo aplicativos, sistemas operacionais, sistemas de gestão e demais soluções, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos. (CNAE 62.03-1-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não – customizáveis); b) Consultoria em gestão empresarial, com ênfase nas necessidades de órgãos públicos. (CNAE 70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica); c) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, voltado as necessidades da gestão pública. (CNAE 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo); d) Licenciamento de uso e comercialização de programas de computador de autoria própria, destinados à otimização de processos administrativos e operacionais do setor público. (CNAE 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis); e) Prestação de consultoria técnica em tecnologia da informação voltada para a gestão pública, abrangendo serviços de análise e diagnóstico de sistemas, design e arquitetura de soluções, e integração de sistemas informáticos. (CNAE 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação); f) Realização de treinamentos e capacitação técnica em software, voltados para servidores e profissionais atuantes no setor público. (CNAE**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**  
**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ Nº 41.886.613/0001-55**  
**NIRE 41209894141**

2

85.99-6-04 - Treinamento em informática), g) Pesquisa e desenvolvimento experimental, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos. (CNAE 7210-0/00 – Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais); h) Suporte técnico e manutenção de sistemas operacionais e serviços da informação do setor público. (CNAE 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação), passa ser: a) Desenvolvimento e customização de programas de computador para gestão pública, incluindo aplicativos, sistemas operacionais, sistemas de gestão e demais soluções, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos. (CNAE 62.03-1-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não – customizáveis); b) Consultoria em gestão empresarial, com ênfase nas necessidades de órgãos públicos. (CNAE 70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica); c) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, voltado as necessidades da gestão pública. (CNAE 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; d) Licenciamento de uso e comercialização de programas de computador de autoria própria, destinados à otimização de processos administrativos e operacionais do setor público. (CNAE 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis); e) Prestação de consultoria técnica em tecnologia da informação voltada para a gestão pública, abrangendo serviços de análise e diagnóstico de sistemas, design e arquitetura de soluções, e integração de sistemas informáticos. (CNAE 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação); f) Realização de treinamentos e capacitação técnica em software, voltados para servidores e profissionais atuantes no setor público. (CNAE 85.99-6-04 - Treinamento em informática), g) Pesquisa e desenvolvimento experimental, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos. (CNAE 7210-0/00 – Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais); h) Suporte técnico e manutenção de sistemas operacionais e serviços da informação do setor público. (CNAE 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação); i) Revenda de equipamentos de áudio e vídeo no setor público. (CNAE: 47.53-9-00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo).

**Parágrafo único:** Os sócios, em conformidade com as atividades descritas nessa cláusula, se comprometem a promover a exploração de atividades empresariais, com a finalidade de desenvolver, produzir, comercializar e distribuir produtos e serviços de tecnologia da informação, com foco em soluções inovadoras para os seguintes segmentos:

a) Gestão pública;

A sociedade utilizará a tecnologia da informação para resolver problemas específicos desse segmento, oferecendo soluções inovadoras que atendam às necessidades dos clientes.”



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ Nº 41.886.613/0001-55  
NIRE 41209894141**

3

b) Empresarial em Geral:

Fornecer tecnologia da informação que traga mais eficiência tornando assim mais fácil a vida das pessoas.

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama, 01 de dezembro de 2023

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03894066946	ISMAEL DURAES DA COSTA
06393416912	ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2023 15:56 SOB Nº 20238800229.  
PROTOCOLO: 238800229 DE 13/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317832829. CNPJ DA SEDE: 41886613000155.  
NIRE: 41209894141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2023.  
GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04  
GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ Nº 41.886.613/0001-55  
NIRE 41209894141**

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, brasileira, técnica em contabilidade, casada com comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, nascida em 08/11/1986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.419.669-8/SESP-PR, expedida em 18/03/2014, e cadastrada no CPF sob n.º 063.934.169-12, residente e domiciliada na avenida Paraná, n.º 1399, centro, CEP 87.538-000, na cidade Perobal – Paraná, e **ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, contador, casado com comunhão de bens, maior, natural de Umuarama-PR, nascido em 07/05/1983, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.338.867-6/SESP-PR, expedida em 22/05/2015 e cadastrado no CPF sob n.º 038.940.669-46, residente domiciliado na avenida Paraná, n.º 1399, centro, CEP 87.538-000 na cidade de Perobal – Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, consoante contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209894141 em 04/05/2021, inscrita no CNPJ sob n.º 41.886.613/0001-55, estabelecida na rua Adrian Gabriel de Oliveira, n.º 3958, Sala 1, Parque Residencial Interlagos, Cep 87.511-005, nesta cidade de Umuarama-PR, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, **ALTERAR** seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, que possui 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital social totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integraliza, no presente ato, 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), cujo aumento é integralizado, neste ato, pela utilização de reservas de lucros acumulados da sociedade, respeitado sua proporcionalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio, **ISMAEL DURÃES DA COSTA** que possui 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital social totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integraliza, no presente ato, 2.200.000 (dois milhões e duzentas e mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), cujo aumento é integralizado, neste ato, pela utilização de reservas de lucros acumulados da sociedade, respeitado sua proporcionalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da referida alteração, o capital social da sociedade, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), totalmente integralizados, dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ Nº 41.886.613/0001-55**  
**NIRE 41209894141**

<b>SÓCIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
ELIANA MICHALCZUK BARZON DA COSTA	2.250.000	2.250.000,00	50
ISMAEL DURÃES DA COSTA	2.250.000	2.250.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>4.500.000</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições o presente instrumento.

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama, 17 de janeiro de 2024

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**  
*Sócio*

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**  
*Sócia Administradora*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03894066946	ISMAEL DURAES DA COSTA
06393416912	ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2024 10:31 SOB N° 20240333322.  
PROTOCOLO: 240333322 DE 18/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400779202. CNPJ DA SEDE: 41886613000155.  
NIRE: 41209894141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2024.  
GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**ELIANE MICHALCZUK BARZON COSTA**, brasileira, técnica em contabilidade, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, nascida em 08/11/1986, portadora da carteira de identidade civil RG: 9.419.669-8-SSP/PR e inscrita no CPF: 063.934.169-12, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal Estado do Paraná;

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Umuarama-PR, nascido em 07/05/1983, portador da carteira de identidade civil RG; 8.338.867-1-SSP/PR, e inscrito no CPF: 038.940.669-46, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal Estado do Paraná; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, nº 3958 – Sala 01, Parque Residencial Interlagos, CEP 87511-005, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209894141 em sessão de 04/05/2021, e última alteração contratual sob nº 20240333322 em sessão de 19/01/2024, pelo presente inscrita no CNPJ: 41.886.613/0001-55, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao objeto social o ramo de: 6491-3/00 - Sociedades de fomento mercantil – factoring, **passando a ter a seguinte redação:** Desenvolvimento e customização de programas de computador para gestão pública, incluindo aplicativos, sistemas operacionais, sistemas de gestão e demais soluções, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos (CNAE 62.03-1-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não – customizáveis), b) Consultoria em gestão empresarial, com ênfase nas necessidades de órgãos públicos. (CNAE 70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica), c) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, voltado as necessidades da gestão pública (CNAE 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, d) Licenciamento de uso e comercialização de programas de computador de autoria própria, destinados à otimização de processos administrativos e operacionais do setor público (CNAE 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis); e) Prestação de consultoria técnica em tecnologia da informação voltada para a gestão pública, abrangendo serviços de análise e diagnóstico de sistemas, design e arquitetura de soluções, e integração de sistemas informáticos (CNAE 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação), f) Realização de treinamentos e capacitação técnica em software, voltados para servidores e profissionais atuantes no setor público. (CNAE 85.99-6-04-Treinamento em informática), g) Pesquisa e desenvolvimento experimental, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos. (CNAE 7210-0/00 – Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais), h) Suporte técnico e manutenção de sistemas operacionais e serviços da informação do setor público. (CNAE 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em

**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

tecnologia da informação), (47.53-9-00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo) e 6491-3/00 - Sociedades de fomento mercantil – factoring.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento e, **RESOLVEM CONSOLIDAR** o Contrato Social e Alterações, **ADEQUANDO-SE** à Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**GOVFAÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 41.886.213/0001-55**  
**NIRE: 41209894141**

**ELIANE MICHALCZUK BARZON COSTA**, brasileira, técnica em contabilidade, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, nascida em 08/11/1986, portadora da carteira de identidade civil RG: 9.419.669-8-SSP/PR e inscrita no CPF: 063.934.169-12, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal Estado do Paraná;

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Umuarama-PR, nascido em 07/05/1983, portador da carteira de identidade civil RG; 8.338.867-1-SSP/PR, e inscrito no CPF: 038.940.669-46, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal Estado do Paraná; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, nº 3958 – Sala 01, Parque Residencial Interlagos, CEP 87511-005, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209894141 em sessão de 04/05/2021, e última alteração contratual sob nº 20240333322 em sessão de 19/01/2024, pelo presente inscrita no CNPJ: 41.886.613/0001-55, resolvem assim consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, nº 3958 – Sala 01, Parque Residencial Interlagos, CEP 87511-005, na cidade de Umuarama Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital Social na importância de R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), dividido em 4.500.000 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$ VALOR</b>
ELIANA MICHALCZUK BARZON DA COSTA	50	2.250.000	2.250.000,00
ISMAEL DURÃES DA COSTA	50	2.250.000	2.250.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social: Desenvolvimento e customização de programas de computador para gestão pública, incluindo aplicativos, sistemas operacionais, sistemas de gestão e demais soluções, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos. (CNAE 62.03-1-00) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis), b) Consultoria em gestão empresarial, com ênfase nas necessidades de órgãos públicos. (CNAE 70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica), c) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, voltado as necessidades da gestão pública. (CNAE 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, d) Licenciamento de uso e comercialização de programas de computador de autoria própria, destinados à otimização de processos administrativos e operacionais do setor público. (CNAE 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis); e) Prestação de consultoria técnica em tecnologia da informação voltada para a gestão pública, abrangendo serviços de análise e diagnóstico de sistemas, design e arquitetura de soluções, e integração de sistemas informáticos. (CNAE 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação), f) Realização de treinamentos e capacitação técnica em software, voltados para servidores e profissionais atuantes no setor público. (CNAE 85.99-6-04 - Treinamento em informática), g) Pesquisa e desenvolvimento experimental, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos, (CNAE 7210-0/00 – Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais), h) Suporte técnico e manutenção de sistemas operacionais e serviços da informação do setor público. (CNAE 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação), (47.53-9-00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo) e 6491-3/00 - Sociedades de fomento mercantil – factoring.

**Parágrafo único:** Os sócios, em conformidade com as atividades descritas nessa cláusula se comprometem a promover a exploração de atividades empresariais, com a finalidade de desenvolver, produzir, comercializar e distribuir produtos e serviços de tecnologia da informação, com foco em soluções inovadoras para os seguintes segmentos:

**a) Gestão pública:**

A Sociedade utilizará a tecnologia da informação para resolver problemas específicos desse segmento, oferecendo soluções inovadoras que atendam as necessidades dos clientes.

**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

---

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

---

b) Empresarial em geral:

Fornecer tecnologia da informação que traga mais eficiência tornando assim mais fácil a vida das pessoas.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em **04/05/2021**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da Sociedade caberá a sócia **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA** com os poderes e atribuições de administrador, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa passiva judicial e extrajudicial da sociedade. Sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sobre qualquer pretexto e modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação da aval, fianças ou caução de favor.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**§ Único:** Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA NONA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

---

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

---

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

**§ Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima primeira, parágrafo único.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

**§ Primeiro:** Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

**§ Segundo:** A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Umuarama Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste contrato.



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

---

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

---

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Umuarama-PR., 22 de Agosto de 2024

**ELIANE MICHALCZUK BARZON COSTA**

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03894066946	ISMAEL DURAES DA COSTA
06393416912	ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2024 14:35 SOB Nº 20246167505.  
PROTOCOLO: 246167505 DE 26/08/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412158011. CNPJ DA SEDE: 41886613000155.  
NIRE: 41209894141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2024.  
GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, brasileira, técnica em contabilidade, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, nascida em 08/11/1986, portadora da carteira de identidade civil RG: 9.419.669-8-SSP/PR e inscrita no CPF: 063.934.169-12, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal Estado do Paraná;

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Umuarama-PR, nascido em 07/05/1983, portador da carteira de identidade civil RG; 8.338.867-1-SSP/PR, e inscrito no CPF: 038.940.669-46, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal Estado do Paraná; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, nº 3958 – Sala 01, Parque Residencial Interlagos, CEP 87511-005, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209894141 em sessão de 04/05/2021, e última alteração contratual sob nº 20240333322 em sessão de 19/01/2024, pelo presente inscrita no CNPJ: 41.886.613/0001-55, resolvem assim alterarem o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA: A descrição do objeto social passa a ser:** Desenvolvimento e customização de programas de computador para gestão pública, incluindo aplicativos, sistemas operacionais, sistemas de gestão e demais soluções, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não – customizáveis, Consultoria em gestão empresarial, com ênfase nas necessidades de órgãos públicos, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, voltado as necessidades da gestão pública, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Licenciamento de uso e comercialização de programas de computador de autoria própria, destinados à otimização de processos administrativos e operacionais do setor público-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Prestação de consultoria técnica em tecnologia da informação voltada para a gestão pública, abrangendo serviços de análise e diagnóstico de sistemas, design e arquitetura de soluções, e integração de sistemas informáticos, Consultoria em tecnologia da informação, Realização de treinamentos e capacitação técnica em software, voltados para servidores e profissionais atuantes no setor público, Treinamento em informática, Pesquisa e desenvolvimento experimental, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos, Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, Suporte técnico e manutenção de sistemas operacionais e serviços da informação do setor público, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Sociedades de fomento mercantil – factoring.

**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da sede que era na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, nº 3958 – Sala 01, Parque Residencial Interlagos, CEP 87511-005, na cidade de Umuarama-PR, **fica alterado neste ato para:** Rua Fernando de Noronha, nº 956 – Sala 41, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento e, **RESOLVEM CONSOLIDAR** o Contrato Social e Alterações, **ADEQUANDO-SE** à Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 41.886.213/0001-55**  
**NIRE: 41209894141**

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, brasileira, técnica em contabilidade, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, nascida em 08/11/1986, portadora da carteira de identidade civil RG: 9.419.669-8-SSP/PR e inscrita no CPF: 063.934.169-12, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal Estado do Paraná;

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Umuarama-PR, nascido em 07/05/1983, portador da carteira de identidade civil RG; 8.338.867-1-SSP/PR, e inscrito no CPF: 038.940.669-46, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal Estado do Paraná; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Fernando de Noronha, nº 956 – Sala 41, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209894141 em sessão de 04/05/2021, e última alteração contratual sob nº 20240333322 em sessão de 19/01/2024, pelo presente inscrita no CNPJ: 41.886.613/0001-55, resolvem assim consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Fernando de Noronha, nº 956 – Sala 41, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital Social na importância de R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), dividido em 4.500.000 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$ VALOR</b>
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA	50	2.250.000	2.250.000,00
ISMAEL DURÃES DA COSTA	50	2.250.000	2.250.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social: Desenvolvimento e customização de programas de computador para gestão pública, incluindo aplicativos, sistemas operacionais, sistemas de gestão e demais soluções, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não – customizáveis, Consultoria em gestão empresarial, com ênfase nas necessidades de órgãos públicos, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, voltado as necessidades da gestão pública, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Licenciamento de uso e comercialização de programas de computador de autoria própria, destinados à otimização de processos administrativos e operacionais do setor público- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Prestação de consultoria técnica em tecnologia da informação voltada para a gestão pública, abrangendo serviços de análise e diagnóstico de sistemas, design e arquitetura de soluções, e integração de sistemas informáticos, Consultoria em tecnologia da informação, Realização de treinamentos e capacitação técnica em software, voltados para servidores e profissionais atuantes no setor público, Treinamento em informática, Pesquisa e desenvolvimento experimental, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos, Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, Suporte técnico e manutenção de sistemas operacionais e serviços da informação do setor público, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Sociedades de fomento mercantil – factoring.

**Parágrafo único:** Os sócios, em conformidade com as atividades descritas nessa cláusula se comprometem a promover a exploração de atividades empresariais, com a finalidade de desenvolver, produzir, comercializar e distribuir produtos e serviços de tecnologia da informação, com foco em soluções inovadoras para os seguintes segmentos:

a) Gestão pública:

A Sociedade utilizará a tecnologia da informação para resolver problemas específicos desse segmento, oferecendo soluções inovadoras que atendam as necessidades dos clientes.

b) Empresarial em geral:

Fornecer tecnologia da informação que traga mais eficiência tornando assim mais fácil a vida das pessoas.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em **04/05/2021**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da Sociedade caberá a sócia **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA** com os poderes e atribuições de administrador, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa passiva judicial e extrajudicial da sociedade. Sendo lhe entretanto vedado o seu emprego sobre qualquer pretexto e modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação da aval, fianças ou caução de favor.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**§ Único:** Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA NONA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

**§ Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima primeira, parágrafo único.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

**§ Primeiro:** Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

**§ Segundo:** A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Umuarama Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Umuarama-PR., 09 de Setembro de 2024

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03894066946	ISMAEL DURAES DA COSTA
06393416912	ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2024 10:01 SOB N° 20246556072.  
PROTOCOLO: 246556072 DE 10/09/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412920657. CNPJ DA SEDE: 41886613000155.  
NIRE: 41209894141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2024.  
GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 07**  
**CNPJ: 41.886.613/0001-55**  
**NIRE: 41209894141**

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, brasileira, técnica em contabilidade, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, nascida em 08/11/1986, portadora da carteira de identidade civil RG: 9.419.669-8-SSP/PR e inscrita no CPF: 063.934.169-12, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal Estado do Paraná;

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Umuarama-PR, nascido em 07/05/1983, portador da carteira de identidade civil RG; 8.338.867-6-SSP/PR, e inscrito no CPF: 038.940.669-46, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal Estado do Paraná; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Fernando de Noronha, nº 956 – Sala 41, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209894141 em sessão de 04/05/2021, e última alteração contratual sob nº 20246556072 em sessão de 10/09/2024, pelo presente inscrita no CNPJ: 41.886.613/0001-55, resolvem assim alterarem o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica criada uma filial na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, nº 3958 – Sala 01, Parque Residencial Interlagos, CEP 87511-005, na cidade de Umuarama Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento e, **RESOLVEM CONSOLIDAR** o Contrato Social e Alterações, **ADEQUANDO-SE** à Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 41.886.213/0001-55**  
**NIRE: 41209894141**

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, brasileira, técnica em contabilidade, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, nascida em 08/11/1986, portadora da carteira de identidade civil RG: 9.419.669-8-SSP/PR e inscrita no CPF: 063.934.169-12, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal Estado do Paraná;



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 07**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Umuarama-PR, nascido em 07/05/1983, portador da carteira de identidade civil RG; 8.338.867-6-SSP/PR, e inscrito no CPF: 038.940.669-46, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal Estado do Paraná; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Fernando de Noronha, nº 956 – Sala 41, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209894141 em sessão de 04/05/2021, e última alteração contratual sob nº 20246556072 em sessão de 10/09/2024, pelo presente inscrita no CNPJ: 41.886.613/0001-55, resolvem assim consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Fernando de Noronha, nº 956 – Sala 41, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital Social na importância de R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), dividido em 4.500.000 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$ VALOR</b>
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA	50	2.250.000	2.250.000,00
ISMAEL DURÃES DA COSTA	50	2.250.000	2.250.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>4.500.000</b>	<b>4.500.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social: Desenvolvimento e customização de programas de computador para gestão pública, incluindo aplicativos, sistemas operacionais, sistemas de gestão e demais soluções, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não – customizáveis, Consultoria em gestão empresarial, com ênfase nas necessidades de órgãos públicos, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, voltado as necessidades da gestão pública, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Licenciamento de uso e comercialização de programas de computador de autoria própria, destinados à otimização de processos administrativos e operacionais do setor público-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Prestação de consultoria técnica em tecnologia da informação voltada para a gestão pública, abrangendo serviços de análise e diagnóstico de sistemas, design e



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

---

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 07**  
**CNPJ: 41.886.613/0001-55**  
**NIRE: 41209894141**

---

arquitetura de soluções, e integração de sistemas informáticos, Consultoria em tecnologia da informação, Realização de treinamentos e capacitação técnica em software, voltados para servidores e profissionais atuantes no setor público, Treinamento em informática, Pesquisa e desenvolvimento experimental, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos, Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, Suporte técnico e manutenção de sistemas operacionais e serviços da informação do setor público, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Sociedades de fomento mercantil – factoring.

**Parágrafo único:** Os sócios, em conformidade com as atividades descritas nessa cláusula se comprometem a promover a exploração de atividades empresariais, com a finalidade de desenvolver, produzir, comercializar e distribuir produtos e serviços de tecnologia da informação, com foco em soluções inovadoras para os seguintes segmentos:

a) Gestão pública:

A Sociedade utilizará a tecnologia da informação para resolver problemas específicos desse segmento, oferecendo soluções inovadoras que atendam as necessidades dos clientes.

b) Empresarial em geral:

Fornecer tecnologia da informação que traga mais eficiência tornando assim mais fácil a vida das pessoas.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em **04/05/2021**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da Sociedade caberá a sócia **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA** com os poderes e atribuições de administrador, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa passiva judicial e extrajudicial da sociedade. Sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sobre qualquer pretexto e modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação da aval, fianças ou caução de favor.



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 07**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**CLAUSULA SÉTIMA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**§ Único:** Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade mantém uma filial estabelecida na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, nº 3958 – Sala 01, Parque Residencial Interlagos, CEP 87511-005, na cidade de Umuarama Estado do Paraná.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 07**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**§ Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima primeira, parágrafo único.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

**§ Primeiro:** Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

**§ Segundo:** A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Umuarama Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Umuarama-PR., 18 de Novembro de 2024

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03894066946	ISMAEL DURAES DA COSTA
06393416912	ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2024 16:39 SOB Nº 41902203804.  
PROTOCOLO: 248556517 DE 22/11/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416928830. CNPJ DA SEDE: 41886613000155.  
NIRE: 41209894141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2024.  
GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, brasileira, técnica em contabilidade, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, nascida em 08/11/1986, portadora da carteira de identidade civil RG: 9.419.669-8-SSP/PR e inscrita no CPF: 063.934.169-12, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal Estado do Paraná;

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Umuarama-PR, nascido em 07/05/1983, portador da carteira de identidade civil RG: 8.338.867-6-SSP/PR, e inscrito no CPF: 038.940.669-46, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal Estado do Paraná; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Fernando de Noronha, nº 956 – Sala 41, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209894141 em sessão de 04/05/2021, e última alteração contratual registrada em sessão de 29/11/2024, pelo presente inscrita no CNPJ: 41.886.613/0001-55, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem por objeto social: Desenvolvimento e customização de programas de computador para gestão pública, incluindo aplicativos, sistemas operacionais, sistemas de gestão e demais soluções, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não – customizáveis, Consultoria em gestão empresarial, com ênfase nas necessidades de órgãos públicos, voltado as necessidades da gestão pública, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Licenciamento de uso e comercialização de programas de computador de autoria própria, destinados à otimização de processos administrativos e operacionais do setor público- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Prestação de consultoria técnica em tecnologia da informação voltada para a gestão pública, abrangendo serviços de análise e diagnóstico de sistemas, design e arquitetura de soluções, e integração de sistemas informáticos, Consultoria em tecnologia da informação, Realização de treinamentos e capacitação técnica em software, voltados para servidores e profissionais atuantes no setor público, Treinamento em informática, Pesquisa e desenvolvimento experimental, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos, Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, Suporte técnico e manutenção de sistemas operacionais e serviços da informação do setor público, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento e, **RESOLVEM CONSOLIDAR** o Contrato Social e Alterações, **ADEQUANDO-SE** à Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**

**CNPJ: 41.886.213/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, brasileira, técnica em contabilidade, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, nascida em 08/11/1986, portadora da carteira de identidade civil RG: 9.419.669-8-SSP/PR e inscrita no CPF: 063.934.169-12, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal Estado do Paraná;

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Umuarama-PR, nascido em 07/05/1983, portador da carteira de identidade civil RG; 8.338.867-6-SSP/PR, e inscrito no CPF: 038.940.669-46, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal-PR; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Fernando de Noronha, nº 956 – Sala 41, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209894141 em sessão de 04/05/2021, e última alteração contratual registrada em sessão de 29/11/2024, pelo presente inscrita no CNPJ: 41.886.613/0001-55, resolvem assim consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Fernando de Noronha, nº 956 – Sala 41, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina-PR.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital Social na importância de R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), dividido em 4.500.000 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$ VALOR</b>
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA	50	2.250.000	2.250.000,00
ISMAEL DURÃES DA COSTA	50	2.250.000	2.250.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>4.500.000</b>	<b>4.500.000,00</b>



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

---

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**  
**CNPJ: 41.886.613/0001-55**  
**NIRE: 41209894141**

---

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social: Desenvolvimento e customização de programas de computador para gestão pública, incluindo aplicativos, sistemas operacionais, sistemas de gestão e demais soluções, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não – customizáveis, Consultoria em gestão empresarial, com ênfase nas necessidades de órgãos públicos, voltado as necessidades da gestão pública, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Licenciamento de uso e comercialização de programas de computador de autoria própria, destinados à otimização de processos administrativos e operacionais do setor público- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Prestação de consultoria técnica em tecnologia da informação voltada para a gestão pública, abrangendo serviços de análise e diagnóstico de sistemas, design e arquitetura de soluções, e integração de sistemas informáticos, Consultoria em tecnologia da informação, Realização de treinamentos e capacitação técnica em software, voltados para servidores e profissionais atuantes no setor público, Treinamento em informática, Pesquisa e desenvolvimento experimental, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos, Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, Suporte técnico e manutenção de sistemas operacionais e serviços da informação do setor público, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

**Parágrafo único:** Os sócios, em conformidade com as atividades descritas nessa cláusula se comprometem a promover a exploração de atividades empresariais, com a finalidade de desenvolver, produzir, comercializar e distribuir produtos e serviços de tecnologia da informação, com foco em soluções inovadoras para os seguintes segmentos:

a) Gestão pública:

A Sociedade utilizará a tecnologia da informação para resolver problemas específicos desse segmento, oferecendo soluções inovadoras que atendam as necessidades dos clientes.

b) Empresarial em geral:

Fornecer tecnologia da informação que traga mais eficiência tornando assim mais fácil a vida das pessoas.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em **04/05/2021**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da Sociedade caberá a sócia **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA** com os poderes e atribuições de administrador, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa passiva judicial e extrajudicial da sociedade. Sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sobre qualquer pretexto e modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação da aval, fianças ou caução de favor.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**§ Único:** Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade mantém uma filial inscrita no CNPJ: 41.886.613/0002-36, estabelecida na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, nº 3958 – Sala 01, Parque Residencial Interlagos, CEP 87511-005, na cidade de Umuarama Estado do Paraná.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

**§ Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima primeira, parágrafo único.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

**§ Primeiro:** Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

**§ Segundo:** A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Umuarama Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Umuarama-PR., 16 de Dezembro de 2024

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03894066946	ISMAEL DURAES DA COSTA
06393416912	ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2024 15:34 SOB Nº 20249240602.  
PROTOCOLO: 249240602 DE 18/12/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417895111. CNPJ DA SEDE: 41886613000155.  
NIRE: 41209894141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2024.  
GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA		<b>Protocolo:</b> PRC2502743893
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada		
<b>NIRE:</b> 41209894141	<b>CNPJ:</b> 41886613000155	<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada <b>Último Arquivamento Número:</b> Data: 14/01/2025
<b>Arquivamentos solicitado:</b>		
Número:	Data:	Ato:
20250154978	14/01/2025	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 30/06/2025, às 10:08:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MMU0GSQ**.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, brasileira, técnica em contabilidade, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, nascida em 08/11/1986, portadora da carteira de identidade civil RG: 9.419.669-8-SSP/PR e inscrita no CPF: 063.934.169-12, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal Estado do Paraná;

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Umuarama-PR, nascido em 07/05/1983, portador da carteira de identidade civil RG: 8.338.867-6-SSP/PR, e inscrito no CPF: 038.940.669-46, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal Estado do Paraná; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Fernando de Noronha, nº 956 – Sala 41, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209894141 em sessão de 04/05/2021, e última alteração contratual registrada sob nº 20249240602 em sessão de 18/12/2024, pelo presente inscrita no CNPJ: 41.886.613/0001-55, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Os sócios neste ato retificam a Cláusula Quarta e Cláusula Quinta do Instrumento particular de Constituição registrado na Junta comercial do Paraná em 10/05/2021 sob NIRE 41209894141, onde trazia que o capital social na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, foi subscrito e integralizado na data do ato constitutivo, passa a ser descrito da seguinte forma:

Parágrafo único: O capital social na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em cem mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, foi subscrito e integralizado em moeda corrente do país, posteriormente ao ato constitutivo, no dia 14 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento e, **RESOLVEM CONSOLIDAR** o Contrato Social e Alterações, **ADEQUANDO-SE** à Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 41.886.213/0001-55**  
**NIRE: 41209894141**



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, brasileira, técnica em contabilidade, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, nascida em 08/11/1986, portadora da carteira de identidade civil RG: 9.419.669-8-SSP/PR e inscrita no CPF: 063.934.169-12, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal Estado do Paraná;

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Umuarama-PR, nascido em 07/05/1983, portador da carteira de identidade civil RG; 8.338.867-6-SSP/PR, e inscrito no CPF: 038.940.669-46, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal-PR; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Fernando de Noronha, nº 956 – Sala 41, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209894141 em sessão de 04/05/2021, e última alteração contratual registrada sob nº 20249240602 em sessão de 18/12/2024, pelo presente inscrita no CNPJ: 41.886.613/0001-55, resolvem assim consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Fernando de Noronha, nº 956 – Sala 41, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina-PR.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital Social na importância de R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), dividido em 4.500.000 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$ VALOR</b>
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA	50	2.250.000	2.250.000,00
ISMAEL DURÃES DA COSTA	50	2.250.000	2.250.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>4.500.000</b>	<b>4.500.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social: Desenvolvimento e customização de programas de computador para gestão pública, incluindo aplicativos, sistemas operacionais, sistemas de gestão e demais soluções, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não – customizáveis, Consultoria em gestão empresarial, com ênfase nas necessidades de órgãos públicos, voltado as necessidades da gestão pública, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Licenciamento de uso e comercialização de programas de computador de autoria própria, destinados à otimização de processos



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

administrativos e operacionais do setor público- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Prestação de consultoria técnica em tecnologia da informação voltada para a gestão pública, abrangendo serviços de análise e diagnóstico de sistemas, design e arquitetura de soluções, e integração de sistemas informáticos, Consultoria em tecnologia da informação, Realização de treinamentos e capacitação técnica em software, voltados para servidores e profissionais atuantes no setor público, Treinamento em informática, Pesquisa e desenvolvimento experimental, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos, Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, Suporte técnico e manutenção de sistemas operacionais e serviços da informação do setor público, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

**Parágrafo único:** Os sócios, em conformidade com as atividades descritas nessa cláusula se comprometem a promover a exploração de atividades empresariais, com a finalidade de desenvolver, produzir, comercializar e distribuir produtos e serviços de tecnologia da informação, com foco em soluções inovadoras para os seguintes segmentos:

a) Gestão pública:

A Sociedade utilizará a tecnologia da informação para resolver problemas específicos desse segmento, oferecendo soluções inovadoras que atendam as necessidades dos clientes.

b) Empresarial em geral:

Fornecer tecnologia da informação que traga mais eficiência tornando assim mais fácil a vida das pessoas.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em **04/05/2021**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da Sociedade caberá a sócia **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA** com os poderes e atribuições de administrador, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa passiva judicial e extrajudicial da sociedade. Sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sobre qualquer pretexto e modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação da aval, fianças ou caução de favor.



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**CLAUSULA SÉTIMA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**§ Único:** Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade mantém uma filial inscrita no CNPJ: 41.886.613/0002-36, estabelecida na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, nº 3958 – Sala 01, Parque Residencial Interlagos, CEP 87511-005, na cidade de Umuarama Estado do Paraná.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**§ Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima primeira, parágrafo único.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

**§ Primeiro:** Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

**§ Segundo:** A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Umuarama Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Umuarama-PR., 14 de Janeiro de 2025

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03894066946	ISMAEL DURAES DA COSTA
06393416912	ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2025 15:42 SOB Nº 20250154978.  
PROTOCOLO: 250154978 DE 14/01/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500532207. CNPJ DA SEDE: 41886613000155.  
NIRE: 41209894141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2025.  
GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, brasileira, técnica em contabilidade, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, nascida em 08/11/1986, portadora da carteira de identidade civil RG: 9.419.669-8-SSP/PR e inscrita no CPF: 063.934.169-12, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal Estado do Paraná;

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Umuarama-PR, nascido em 07/05/1983, portador da carteira de identidade civil RG: 8.338.867-6-SSP/PR, e inscrito no CPF: 038.940.669-46, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal Estado do Paraná; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Fernando de Noronha, nº 956 – Sala 41, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209894141 em sessão de 04/05/2021, e última alteração contratual sob nº 20250154978 em sessão de 14/01/2025, pelo presente inscrita no CNPJ: 41.886.613/0001-55, resolvem assim alterarem o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constitui uma filial, estabelecida na Rua Lauro Linhares, nº 2.055, Torre Max, Sala 708-059, Max & Flora Center, bairro trindade, CEP 88036-003, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento e, **RESOLVEM CONSOLIDAR** o Contrato Social e Alterações, **ADEQUANDO-SE** á Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**

**CNPJ: 41.886.213/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, brasileira, técnica em contabilidade, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, nascida em 08/11/1986, portadora da carteira de identidade civil RG: 9.419.669-8-SSP/PR e inscrita no CPF: 063.934.169-12, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Perobal Estado do Paraná;



# GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

## SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Umuarama-PR, nascido em 07/05/1983, portador da carteira de identidade civil RG; 8.338.867-6-SSP/PR, e inscrito no CPF: 038.940.669-46, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399, Centro, CEP 87538-000, na cidade de Peroba Estado do Paraná; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Fernando de Noronha, nº 956 – Sala 41, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209894141 em sessão de 04/05/2021, e última alteração contratual sob nº 20250154978 em sessão de 14/01/2025, pelo presente inscrita no CNPJ: 41.886.613/0001-55, resolvem assim consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Fernando de Noronha, nº 956 – Sala 41, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina-PR.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital Social na importância de R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), dividido em 4.500.000 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$ VALOR
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA	50	2.250.000	2.250.000,00
ISMAEL DURÃES DA COSTA	50	2.250.000	2.250.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>4.500.000</b>	<b>4.500.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social: Desenvolvimento e customização de programas de computador para gestão pública, incluindo aplicativos, sistemas operacionais, sistemas de gestão e demais soluções, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não – customizáveis, Consultoria em gestão empresarial, com ênfase nas necessidades de órgãos públicos, voltado as necessidades da gestão pública, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Licenciamento de uso e comercialização de programas de computador de autoria própria, destinados à otimização de processos administrativos e operacionais do setor público-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Prestação de consultoria técnica em tecnologia da informação voltada para a gestão pública, abrangendo serviços de análise e diagnóstico de sistemas, design e arquitetura de soluções, e integração de sistemas informáticos, Consultoria em tecnologia da



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

---

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

---

informação, Realização de treinamentos e capacitação técnica em software, voltados para servidores e profissionais atuantes no setor público, Treinamento em informática, Pesquisa e desenvolvimento experimental, com foco nas necessidades específicas dos órgãos públicos, Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, Suporte técnico e manutenção de sistemas operacionais e serviços da informação do setor público, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

**Parágrafo único:** Os sócios, em conformidade com as atividades descritas nessa cláusula se comprometem a promover a exploração de atividades empresariais, com a finalidade de desenvolver, produzir, comercializar e distribuir produtos e serviços de tecnologia da informação, com foco em soluções inovadoras para os seguintes segmentos:

a) Gestão pública:

A Sociedade utilizará a tecnologia da informação para resolver problemas específicos desse segmento, oferecendo soluções inovadoras que atendam as necessidades dos clientes.

b) Empresarial em geral:

Fornecer tecnologia da informação que traga mais eficiência tornando assim mais fácil a vida das pessoas.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em **04/05/2021**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da Sociedade caberá a sócia **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA** com os poderes e atribuições de administrador, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa passiva judicial e extrajudicial da sociedade. Sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sobre qualquer pretexto e modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação da aval, fianças ou caução de favor.



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**CLAUSULA SÉTIMA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**§ Único:** Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade mantém uma filial inscrita no CNPJ: 41.886.613/0002-36, estabelecida na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, nº 3958 – Sala 01, Parque Residencial Interlagos, CEP 87511-005, na cidade de Umuarama Estado do Paraná.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade mantém uma filial, estabelecida na Rua Lauro Linhares, nº 2.055, Torre Max, Sala 708-059, Max & Flora Center, bairro trindade, CEP 88036-003, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

§ **Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima primeira, parágrafo único.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

§ **Primeiro:** Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

§ **Segundo:** A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da comarca de Umuarama Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Umuarama-PR., 28 de Fevereiro de 2026

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06393416912	ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
03894066946	ISMAEL DURAES DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2026 13:17 SOB N° 20261262122.  
PROTOCOLO: 261262122 DE 11/03/2026.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605224780. CNPJ DA SEDE: 41886613000155.  
NIRE: 41209894141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2026.  
GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

---

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

---

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, brasileira, técnica em contabilidade, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, nascida em 08/11/1986, portadora da carteira de identidade civil RG: 9.419.669-8-SSP/PR e inscrita no CPF: 063.934.169-12, residente e domiciliada na Avenida Amsterdã, nº 3581 – Residencial Euro Park, CEP 87511-200, na cidade de Umuarama Estado do Paraná;

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Umuarama-PR, nascido em 07/05/1983, portador da carteira de identidade civil RG: 8.338.867-6-SSP/PR, e inscrito no CPF: 038.940.669-46, residente e domiciliada na Avenida Amsterdã, nº 3581 – Residencial Euro Park, CEP 87511-200, na cidade de Umuarama Estado do Paraná; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Fernando de Noronha, nº 956 – Sala 41, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209894141 em sessão de 04/05/2021, e última alteração contratual sob nº 20261262122 em sessão de 16/03/2026, pelo presente inscrita no CNPJ: 41.886.613/0001-55, resolvem assim alterarem o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem por objeto social: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento e, **RESOLVEM CONSOLIDAR** o Contrato Social e Alterações, **ADEQUANDO-SE** à Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 41.886.213/0001-55**  
**NIRE: 41209894141**

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, brasileira, técnica em contabilidade, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, nascida em 08/11/1986, portadora da carteira de identidade civil RG: 9.419.669-8-SSP/PR e inscrita no CPF: 063.934.169-12, residente e domiciliada na Avenida Amsterdã, nº 3581 – Residencial Euro Park, CEP 87511-200, na cidade de Umuarama Estado do Paraná;



# GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

## SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Umuarama-PR, nascido em 07/05/1983, portador da carteira de identidade civil RG; 8.338.867-6-SSP/PR, e inscrito no CPF: 038.940.669-46, residente e domiciliada na Avenida Amsterdã, nº 3581 – Residencial Euro Park, CEP 87511-200, na cidade de Umuarama Estado do Paraná; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Fernando de Noronha, nº 956 – Sala 41, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209894141 em sessão de 04/05/2021, e última alteração contratual sob nº 20261262122 em sessão de 16/03/2026, pelo presente inscrita no CNPJ: 41.886.613/0001-55, resolvem assim consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Fernando de Noronha, nº 956 – Sala 41, Centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina-PR.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital Social na importância de R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), dividido em 4.500.000 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$ VALOR
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA	50	2.250.000	2.250.000,00
ISMAEL DURÃES DA COSTA	50	2.250.000	2.250.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>4.500.000</b>	<b>4.500.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

**Parágrafo único:** Os sócios, em conformidade com as atividades descritas nessa cláusula se comprometem a promover a exploração de atividades empresariais, com a finalidade de desenvolver, produzir, comercializar e distribuir produtos e serviços de tecnologia da informação, com foco em soluções inovadoras para os seguintes segmentos:



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

---

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11**  
**CNPJ: 41.886.613/0001-55**  
**NIRE: 41209894141**

---

a) Gestão pública:

A Sociedade utilizará a tecnologia da informação para resolver problemas específicos desse segmento, oferecendo soluções inovadoras que atendam as necessidades dos clientes.

b) Empresarial em geral:

Fornecer tecnologia da informação que traga mais eficiência tornando assim mais fácil a vida das pessoas.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em **04/05/2021**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da Sociedade caberá a sócia **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA** com os poderes e atribuições de administrador, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa passiva judicial e extrajudicial da sociedade. Sendo lhe entretanto vedado o seu emprego sobre qualquer pretexto e modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação da aval, fianças ou caução de favor.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**§ Único:** Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade mantém uma filial estabelecida na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, nº 3958 – Sala 01, Parque Residencial Interlagos, CEP 87511-005, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, registrada na Junta comercial do Paraná (Jucepar) NIRE: 41902203804, e inscrita no CNPJ: 41.886.813/0002-36.



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

---

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

---

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade mantém uma filial, estabelecida na Rua Lauro Linhares, nº 2.055, Torre Max, Sala 708-059, Max & Flora Center, bairro trindade, CEP 88036-003, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina (JUCESC) NIRE: 42902220408, e inscrita no CNPJ: 41.886.613/0003-17.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

**§ Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima primeira, parágrafo único.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.



**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

---

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11**

**CNPJ: 41.886.613/0001-55**

**NIRE: 41209894141**

---

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

**§ Primeiro:** Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

**§ Segundo:** A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da comarca de Umuarama Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Londrina-PR, 23 de Abril de 2026

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**

**ISMAEL DURÃES DA COSTA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06393416912	ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
03894066946	ISMAEL DURAES DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2026 08:57 SOB N° 20262287030.  
PROTOCOLO: 262287030 DE 24/04/2026.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608164401. CNPJ DA SEDE: 41886613000155.  
NIRE: 41209894141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2026.  
GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.